



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## **TERMO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 179/2017** **Pregão n° 58/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, n° 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.132.587/0001-43, neste ato representada por **LIDA LUNARDI SANDERSON**, portador do CPF n° 955.345.639-15 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n° 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

### **Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	13851	serviço de regulagem em motores	HORAS	125,00	23,78	2.972,50
1	2	13852	serviço de limpeza e pintura de motores	HORAS	125,00	19,81	2.476,25
1	3	13853	serviço de bloquear cilindros	HORAS	75,00	29,73	2.229,75
1	4	13854	serviço de retifica de alinhamento de mancais, rebaixar tampas de mancais e retifica de comando	HORAS	75,00	29,72	2.229,00
1	5	13855	serviço de ajustagem, recondicionamento e balanceamento, serviço de cabeçote, regulagem de válvulas e montagem completa	HORAS	125,00	29,72	3.715,00
1	6	13856	serviço de bronzina, encosto, ajustagem, montagem parcial e completa, serviço de balanceamento	HORAS	75,00	31,70	2.377,50
TOTAL							16.000,00

### **Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 80.000,00 (oitenta**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

mil reais).

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.


### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 08 de fevereiro de 2018.

  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55  
ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA  
CNPJ n.º 04.132.587/0001-43  
LIDA LUNARDI SANDERSON  
CPF n.º 955.345.639-15



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2017  
Pregão nº 58/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços para retífica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;  
VALOR: R\$ 16.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
e pela contratada: LIDA LUNARDI SANDERSON - Representante Legal





**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 179/2017 PREGÃO Nº 58/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços para retífica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;  
VALOR: R\$ 16.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018

Pela contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**LIDA LUNARDI SANDERSON**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: B6PB8B89

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 220/2017 PREGÃO Nº 72/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;  
VALOR: R\$ 26.075,44  
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

e Pela Contratada:  
**LIDA LUNARDI SANDERSON**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 44D81067

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME  
CNPJ Nº 12.473.760/0001-03  
Representante: INACIO ROGERIO MARTINS  
CPF nº 015.561.459-26  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.350,00 (Três Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais)  
VIGÊNCIA: 06/02/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: D25F652B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: José Fermão da Rosa & Cia Ltda  
CNPJ Nº 72.543.010/0001-84  
Representante: José Fermão da Rosa  
CPF nº 422.679.359-53  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.  
VALOR TOTAL: R\$ 34.670,00 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais)  
VIGÊNCIA: 06/02/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: FF0AB7A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: JACKSON UBIRATAN VARGAS ME  
CNPJ Nº 17.369.330/0001-51  
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS  
CPF nº 788.067.049-15  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E TABLETS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.  
VALOR TOTAL: R\$ 35.700,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais)  
VIGÊNCIA: 08/02/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/02/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 16FA5967

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018**

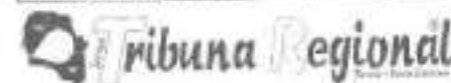
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA  
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11  
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO  
CPF nº 884.567.571-87  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E TABLETS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.  
VALOR TOTAL: R\$ 365.064,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Sessenta e Quatro Reais)  
VIGÊNCIA: 08/02/2019



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2252017 - Pregão nº 722017**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo troca de óleo de motor, óleo de caixa de transmissão e troca de pastilhas para freios, para os veículos do município.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** SANDER SERVIÇOS DE URBANISMO LTDA, CNPJ Nº 20.275.44  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2018  
 Para contato: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado LUIZ LUNARDI SANDERSON - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172017 - Pregão nº 582017**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de serviços para refilagem, montagem e desmontagem, regulação e entalhe de rodas das veículos de toda natureza, incluindo montagem e transporte do veículo.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** SANDER SERVIÇOS DE URBANISMO LTDA, CNPJ Nº 20.275.44  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2018  
 Para contato: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado LUIZ LUNARDI SANDERSON - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, torna público que realizará do IAP, A LICENCIAMENTO AMBIENTAL de seguinte em anexo: Atividade: EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, NO PERÍMETRO URBANO.  
 Endereço: DIVERSAS RUAS - PERÍMETRO URBANO, Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12018 - Pregão nº 1202018**  
**OBJETO:** contratação empresa operadora de telefonia Móvel Pessoal (SMP) pré-pago, sistema GSM conforme Termo de Referência do  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** TELEFONICA BRASIL S.A.  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 20/01/2018  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2018  
 Para contato: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado MARCELO WAJDE DE OLIVEIRA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE**  
**ESTADOSECRET Nº 652017 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSECTORIAL DE SAÚDE MENTAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e considerando a instituição do Comitê Intersectorial de Saúde Mental do Estado do Paraná através do Decreto 3.001, publicado no Diário Oficial nº 85/11 de 20/07/2011 devendo o parecer no desenvolvimento e a realização da implementação de redes destinadas a ampliar e acessibilidade e equidade das ações de promoção de ações e promoção de saúde mental no âmbito do Estado do Paraná, através de entidades governamentais como estado, sociedade civil, associações, movimentos, famílias, educação e outras, DECRETA:  
 Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersectorial de Saúde Mental destinado a promover o desenvolvimento e a ampliação da implementação de medidas destinadas a ampliar e acessibilidade e equidade das ações de promoção de ações e promoção de saúde mental no âmbito do Município de Ampére.  
 Art. 2º O Comitê Municipal Intersectorial de Saúde Mental será composto por representantes das seguintes entidades organizadas municipais:  
 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;  
 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;  
 REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
 REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR;  
 REPRESENTANTE DA AME;  
 REPRESENTANTE DA SEGURANÇA PÚBLICA;  
 REPRESENTANTE DO CENTRO DO IDOSO;  
 REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Parângua Unida. A participação no Comitê será considerada como de natureza intersectorial e não setorializada.  
 Art. 3º Ao Comitê Municipal Intersectorial de Saúde Mental compete:  
 I - Analisar as políticas setoriais no âmbito municipal em vistas à construção de um rede intersectorial de promoção de ações e promoção de saúde mental;  
 II - Avaliar a ação dos diversos órgãos da administração pública municipal e da sociedade civil de modo a integrar e avaliar suas atividades voltadas à promoção de saúde mental;  
 III - Realizar a rede intersectorial de promoção de ações e promoção de saúde mental do município na implementação e implementação de ações locais, visando o fortalecimento das redes municipais existentes;  
 IV - Identificar, mapear e divulgar no âmbito municipal os serviços e programas desenvolvidos pela administração pública no âmbito da promoção de saúde mental e prevenção de agravos;  
 V - Definir o ordenar as atividades do Comitê Municipal, podendo, para isso, realizar reuniões regidas, aprovadas pelos seus membros;  
 VI - Manter as atualizações e diretrizes propostas pelo Comitê Intersectorial de Saúde Mental.  
 Art. 4º O Comitê Municipal Intersectorial de Saúde Mental realizará suas ações, através das seguintes diretrizes:  
 I - Integrar e avaliar as diretrizes e ações de saúde mental de promoção de ações e promoção de saúde mental e prevenção de agravos e promoção de saúde mental e prevenção de agravos em todas as etapas do ciclo de vida;  
 Art. 5º A coordenação do Comitê Municipal Intersectorial de Saúde Mental caberá à Secretaria Municipal de Saúde representada neste ato pelo Coordenador de Saúde Mental.  
 Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 16 DE MARÇO DE 2017.**  
**DIRSEI LUCIORE - PREFEITO MUNICIPAL**  
**JUNIOR BODIN - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRINCESA**  
**Processo Licitatório 022018-FMS**  
**Pregão Presencial 022018-FMS**  
 O Município de PRINCESA/SC, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação, no modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS para eventual futura aquisição de MEDICAMENTOS que constam em FARMACIA BÁSICA, e LISTA BRASILEIRA e a LISTA REGIONALIZADA DO EXTREMO OESTE, para serem utilizados para o atendimento à população do Município." Análise de viabilidade pública encontra-se no site do Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande de São José, Centro - Princesa/SC no dia 23 de fevereiro de 2018, às 08h30min. Cópia do edital e demais informações podem ser obtidas solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3841.0399, pelo e-mail: compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico: www.princesa.sc.gov.br.  
 Princesa/SC, 07 de fevereiro de 2018.  
 Andréia Espingola Lima - Gestora do FMS

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 202018**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME - CNPJ Nº 12.473.760/0001-03.  
**Representante:** RAYGO ROGERIO MARTINS - CPF nº 815.501.459-08  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.  
**VALOR TOTAL:** R\$3.351,90 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos).  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2018.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 962018 - Processo nº 152018**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por Item.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 25 de maio de 2006, aplicando-se ao que caberem as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.987, de 21 de junho de 1995, Lei Complementar nº. 123/2006 atinca pela Lei Federal nº. 14720/14 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA:** DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME - vencedora dos itens 005 do LOTE 001, item 005 do LOTE 002, item 002 do LOTE 003 no valor total de R\$ 3.351,90 (três mil e cinquenta e nove reais).  
 José Ferreira da Rosa & Cia Ltda - vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 006, 007 do LOTE 001, item 001, 002, 004, 005, 008 do LOTE 002 e item 001 do LOTE 003 no valor total de R\$ 34.570,00 (três e quatro mil e seiscentos e setenta reais).  
**Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/02/2018.**  
**HELLEN MARIA PRINZEL - Pregadora**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
 Às pregões HELLEN MARIA PRINZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.987/95 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação de licitação, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062018 - Processo nº 152018.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por Item.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 25 de maio de 2006, aplicando-se ao que caberem as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.987, de 21 de junho de 1995, Lei Complementar nº. 123/2006 atinca pela Lei Federal nº. 14720/14 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA:** DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME - vencedora dos itens 005 do LOTE 001, item 005 do LOTE 002, item 002 do LOTE 003 no valor total de R\$ 3.351,90 (três mil e cinquenta e nove reais).  
 José Ferreira da Rosa & Cia Ltda - vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 006, 007 do LOTE 001, item 001, 002, 004, 005, 008 do LOTE 002 e item 001 do LOTE 003 no valor total de R\$ 34.570,00 (três e quatro mil e seiscentos e setenta reais).  
**Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/02/2018.**  
**HELLEN MARIA PRINZEL - Pregadora**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 962018 - Processo nº 152018**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por Item.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 25 de maio de 2006, aplicando-se ao que caberem as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.987, de 21 de junho de 1995, Lei Complementar nº. 123/2006 atinca pela Lei Federal nº. 14720/14 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA:** DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME - vencedora dos itens 005 do LOTE 001, item 005 do LOTE 002, item 002 do LOTE 003 no valor total de R\$ 3.351,90 (três mil e cinquenta e nove reais).  
 José Ferreira da Rosa & Cia Ltda - vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 006, 007 do LOTE 001, item 001, 002, 004, 005, 008 do LOTE 002 e item 001 do LOTE 003 no valor total de R\$ 34.570,00 (três e quatro mil e seiscentos e setenta reais).  
**Homologação a presente licitação,**  
**Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 07 de fevereiro de 2018.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 182018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 962018**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** José Ferreira da Rosa & Cia Ltda CNPJ Nº 2.343.018/0001-01  
**Representante:** José Ferreira da Rosa - CPF nº 422.679.358-03  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.  
**VALOR TOTAL:** R\$34.570,00 (Três e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais). VIGÊNCIA: 06/22/2019  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2018.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DELIBERAÇÃO Nº 082018**  
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 028/90, de 24 de abril de 1990, Lei 4651/13 de 24 de junho de 2013 e Lei nº 0062/13. Considerando a deliberação do Conselho em sessão ordinária realizada em 08 de fevereiro de 2018;  
 Considerando a Deliberação nº 10/2017 do CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a

Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. RESOLVE:  
 Art. 1º - Aprovar o Termo de Assessoria ao Programa de Apoio e Fortalecimento do Atendimento dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;  
 Art. 2º - Aprovar o Anexo I - Formulário Para Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento do Atendimento dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.  
 Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2018.**  
**Caetanides Assunção Machado - Presidente do CMDCA.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

001

4

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13851	serviço de regulagem em motores	500,00	HORAS	130,00	65.000,00
2	13852	serviço de limpeza e pintura de motores	500,00	HORAS	120,00	60.000,00
3	13853	serviço de bloquear cilindros	300,00	HORAS	150,00	45.000,00
4	13854	serviço de retifica de alinhamento de mancais, rebabar tampas de mancais e retifica de comando	300,00	HORAS	150,00	48.000,00
5	13855	serviço de ajustagem, recondicionamento e balanceamento, serviço de cabeçote, regulagem de válvulas e montagem completa	500,00	HORAS	150,00	75.000,00
6	13856	serviço de bronzina, encosto, ajustagem, montagem parcial e completa, serviço de balanceamento	300,00	HORAS	160,00	48.000,00
TOTAL						341.000,00

#### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
atender as necessidades do controle de frotas na manutenção e correção dos veículos da administração municipal, PS. os valores foram repassados pelo solicitante, e controle de frotas

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme a execução dos serviços

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: sede da empresa vencedora

FISCALIZAÇÃO: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/07/2017.

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

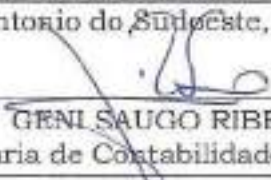
4

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
 Dotação Orçamentária:

### DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	990	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1000	05.005.26.782.2601.2024	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1410	06.001.12.361.1201.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1420	06.001.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2150	06.008.12.361.1201.2044	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2450	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

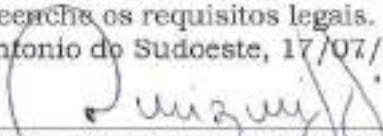
Santo Antonio do Sudoeste, 17/07/2017.

  
 GENI SAUGO RIBEIRO  
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 17/07/2017.

  
 CINNA FERNANDA LANZARIN  
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 17/07/2017.

  
 ZELIRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio  
Estado Do Para

PP 58117  
02108  
9 horas

4

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**COMPRA**                      **SERVIÇO**

**SOLICITANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para retificação, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13851	Serviço de regulagem em motores.	500	HORAS	R\$ 130,00	R\$ 65.000,00
2		Serviço de limpeza e pintura de motores.	500	HORAS	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
3		Serviço de buquear cilindros.	300	HORAS	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
4		Serviço de retificação de alinhamento de mancais, rebobinar tapetes de mancais e terças de comando.	300	HORAS	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
5		Serviço de ajustagem, recondiçãoamento e balanceamento, serviço de cabeçote, regulagem de válvulas e montagem completa.	500	HORAS	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
6		Serviço de bronziar, encosto, ajustagem, montagem parcial e completa, serviço de balanceamento	300	HORAS	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
TOTAL						R\$ 341.000,00

**TOTAL GERAL** R\$ 341.000,00

**JUSTIFICATIVA:** Manutenção e conservação de veículos das frota municipal.

**PRAZO DE ENTREGA:** 3 dias

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mensalmente de acordo com o fornecimento

**EXECUÇÃO:** 12 meses

**LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com a solicitação do Departamento competente.

**UNIDADE FISCALIZADORA:** Secretaria de Administração / Departamento de compras

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Solicitação 440/2017

Termo de Referência

004

Página

<b>Solicitação</b>		<b>Exibido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo	17/07/2017	8
<b>440</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
556066-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	499/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	conforme a execução	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			
na sede da empresa vencedora			

**Descrição:**

Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para retífica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo.

**Justificativa:**

atender as necessidades do controle de frota na manutenção e correção dos veículos da administração municipal.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
013055	serviço de ajustagem, recondiçãoamento e balanceamento, serviço de cabeçota, regulagem de válvulas e montagem completa.	HORAS	500,00	150,00	75.000,00
013053	serviço de bloquear cilindros	HORAS	300,00	150,00	45.000,00
013050	serviço de bronziagem, encosto, ajustagem, montagem parcial e completa, serviço de balanceamento	HORAS	300,00	160,00	48.000,00
013052	serviço de limpeza e pintura de motores	HORAS	500,00	120,00	60.000,00
013051	serviço de regulagem em motores	HORAS	500,00	130,00	65.000,00
013054	serviço de retífica do alinhamento de mancais, rebalçar tempas de mancais e retífica de comando	HORAS	300,00	160,00	48.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>341.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>341.000,00</b>

4



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017  
 PROCESSO Nº 500/2017  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/08/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/08/2017, as 09:00 horas.

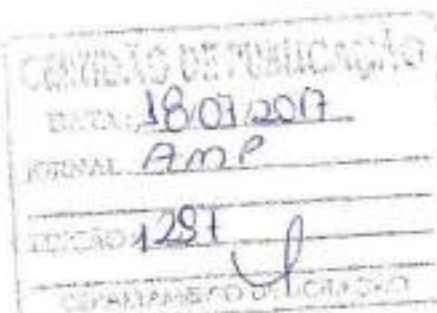
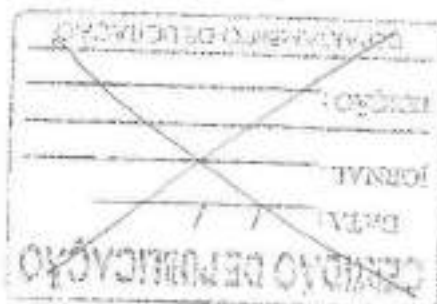
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de julho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal

*M. Tonini*  
 MARILIS CRISTINA TONINI  
 Pregocira





quatro mil e seiscentos e setenta reais) e dá outras providências.

**RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 742/2017 de 19.06.2017, publicada em 20.06.2017.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 34.670,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos e setenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 12.367.00062-111 Manut da Educação Especial Fundeb

Conta/Natureza de Despesa 1575 – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 34.670,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SEC DE PLANEJAM E DESENV ECONÓMICO

Classificação Funcional 04.122.00012-012 - Manut da Assessoria de Planejamento

Conta/Natureza de Despesa 220 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas- pessoal civil

Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 34.670,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador: 1FC62AED

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

PROCESSO Nº 498/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/08/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de frutas, sucos de leite e leite, para manutenção das atividades da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 01/08/2017, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste, em 14 de julho de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador: 65F0DE09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

PROCESSO Nº 503/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/08/2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 01/08/2017, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste, em 17 de julho de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador: 82B5EB83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

PROCESSO Nº 500/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/08/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada de serviços para retífica, montagem e

desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/08/2017, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de julho de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:A48336C2

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

PROCESSO Nº 373/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/08/2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de pedreiro, pintura e outros.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/08/2017, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de julho de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:3A51F0BB

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 0146/2017 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

PORTARIA Nº 0146/2017  
DATA: 17 de julho de 2017.

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0590/2017.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor LEVINDO FERREIRA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA NOTURNO.

Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de julho de 2017.

**GILBERTO FERNANDES SALVADOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Reginaldo Vieira  
Código Identificador:EFBC3D8C

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 097/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser Adquirido: aquisição de peças, óleos em geral e mão de obra para conserto da motoniveladora 120HL.

Valor Total: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 015/2017.

Dotação orçamentária:

3.3.90.30.00 e

3.3.90.39.00, através dos blocos 1019 e 1020/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 17 de julho de 2017.

**FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Renata de Lima Barbosa  
Código Identificador:507530B7









**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0862017**  
**PROCESSO Nº 4962017**  
**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/07/2017, às 10:00 horas, a abertura da licitação em modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de veículo novo para a Assistência Social.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 01/07/2017, às 10:00 horas.

Local de realização do processo público de pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 521, 1ª andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsaop.gov.br/licitacoes](http://www.pmsaop.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (45) 3553-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsaop.gov.br](mailto:licitacao@pmsaop.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste, em 12 de julho de 2017.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1532017**  
**PROCESSO Nº 8002017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/08/2017, às 09:00 horas a abertura da licitação em modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada de serviços parafarmácia, montagem e terminologia, instalação e manutenção de motores de veículos da frotas municipais, incluindo montagem e transporte de motor no veículo.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/08/2017, às 09:00 horas.

Local de realização do processo público de pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 521, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsaop.gov.br/licitacoes](http://www.pmsaop.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (45) 3553-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsaop.gov.br](mailto:licitacao@pmsaop.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste, em 17 de julho de 2017.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0562017**  
**PROCESSO Nº 0532016**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR**  
**O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.565.131/0001-91, com sede na Rua São Paulo, nº 231, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, em modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 02 de Agosto de 2017, na sede reunidos do setor de licitação da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.663/93 e suas alterações, consistente com a Lei Federal nº 10.520/03, visando a aquisição de material odontológico para atendimento dos usuários do sistema de saúde do Município de Barração/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço supracitado, ou através do telefone (41) 3444-1215 e no endereço [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br).

Barração/PR, 14 de Julho de 2017.  
**MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0512017**  
**PROCESSO Nº 5132017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/08/2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação em modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, instalação, testes, identificação, ajuste, artes manuais e pintura, para atendimento de veículos e idoso alienado pelo município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 01/08/2017, às 14:00 horas.

Local de realização do processo público de pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 521, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsaop.gov.br/licitacoes](http://www.pmsaop.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (45) 3553-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsaop.gov.br](mailto:licitacao@pmsaop.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste, em 17 de julho de 2017.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1532017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0412017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: RODO GESTE VEICULOS E PECAS LTDA**  
**CNPJ Nº 21.260.311/0001-40**  
**Representante: DAVID LEMONDINO FRAGA DE MOURA**  
**CPF Nº 032.388.545-75**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO MICRO ÔNIBUS 1300 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Instrumento Financeiro de Investimento para IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO QUATERCENAR DE SAÚDE - APSUS, situado pela Resolução SES/SA Nº 31/2015.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 224.800,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais)**  
**VIGÊNCIA: 24/07/2017**  
 Santo Antônio do Sudoeste, em 26/07/2017.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05462017 - PROCESSO LICITATORIO: 115/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**  
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de internet, via rádio e fibra ótica, com velocidades de 10, 20, e 30 mbps, para 20 pontos estratégicos sob responsabilidade do Administração Pública Municipal.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: SESSÃO DE DISPUTA: Dia 31 de Julho de 2017, às 09h00min.**  
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 054/2017 - e-mail: [licitacao@realiza.pr.gov.br](mailto:licitacao@realiza.pr.gov.br)**  
**REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF**  
**Realiza, 13 de Julho de 2017**  
**Gláucia Barberg - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0562017**  
**PROCESSO Nº 4962017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/08/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação em modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de frotas, veículos de livre venda, para manutenção das atividades do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 01/08/2017, às 09:00 horas.

Local de realização do processo público de pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 521, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsaop.gov.br/licitacoes](http://www.pmsaop.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (45) 3553-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsaop.gov.br](mailto:licitacao@pmsaop.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste, em 14 de julho de 2017.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0802017**  
**PROCESSO Nº 3152017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/08/2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação em modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços de pedreiro, pintura e outros.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/08/2017, às 14:00 horas.

Local de realização do processo público de pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 521, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsaop.gov.br/licitacoes](http://www.pmsaop.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (45) 3553-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsaop.gov.br](mailto:licitacao@pmsaop.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste, em dezesseis dias de julho de 2017.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 062016**  
**CONTRATO Nº 0772016**  
**CONTRATANTE: Município de Barração/PR**  
**CONTRATADA: JMS Clínica Médica Ltda - ME**  
**OBJETO: Fica adjuvado o valor de contrato originário em R\$ 53.616,34 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).**  
**VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 15 de julho de 2018.**

**EMPRESARIAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA NOVA TERRA DO SUL**  
**PORTELA Nº 170-17**  
**NOME A:** Nome fantasia sob registro Jurídico Único Entendidos.  
 A Prefeitura Municipal de Município de Flor da Nova do Sul - PR, avisa aos interessados que realizará o processo público de licitação para a licitação nº 170/2017.

**TIPO:** ME/EPP, ME - Regime, Fornecedor, e o candidato com o registro no CNPJ, objeto relacionado disponível em: [www.pmsfn.gov.br](http://www.pmsfn.gov.br) e no endereço de Edital nº 095/17 de 27 de setembro de 2017, e Edital de Abertura de Pregão nº 095/17 de 27 de julho de 2017, com o valor de Licitação por unidade de R\$ 1,00.

NOME	RU	CARGO	ÁREA	STATUS
Adriana de Fátima	1704164	Pregoeira de Materiais	ME	09/07/2017

27 - 0 de Julho de 2017, às 14:00 horas, no endereço de Edital nº 095/17 de 27 de setembro de 2017, e Edital de Abertura de Pregão nº 095/17 de 27 de julho de 2017, com o valor de Licitação por unidade de R\$ 1,00.

**Flora da Nova do Sul - PR, em 17 de julho de 2017.**  
**LEONILDO ROBERTO DE LIMA, RONA - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 602017**  
**PROCESSO Nº 0412017 - HOMOLOGAÇÃO**  
 Está sendo e prazo regular, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, de 27 de julho de 2017, do Item Menor Preço, o empresa AUTO PCTGO GABRIELLY LTDA - EPP vencedor dos itens nº 01 e 02.  
 Barração/PR, 14 de Julho de 2017.  
**MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

010

4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA  
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017  
PROCESSO N° 500/2017**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19.533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **02/08/2017, as 09:00 horas**.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **02/08/2017, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo **CONTROLE DE FROTAS**, através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: [maicon.frota@pmsas.pr.gov.br](mailto:maicon.frota@pmsas.pr.gov.br), com o servidor **MAICON CAMARGO DE SOUZA**.



4



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta de despesa	Fundacional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	990	05.005.26.782.2901.2024	0	0 90 39.00.00	Do Exercício
2017	1000	05.005.26.782.2901.2024	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1410	06.001.12.361.1201.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1420	06.001.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2150	06.006.12.361.1201.2044	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2450	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **02/08/2017, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 02/08/2017, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 02/08/2017, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....



4

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

##### **4.1.1 - documentação para credenciamento:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.  
al) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

**4.1.2 -** Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista





U

para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

014

4

### 5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

## 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

## 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (3 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma sobre os itens do edital.**

## 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

J

**9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**
- 9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- 9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 9.3.2.1 **CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:
- a) **Quando se tratar de empresas S/A**: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária**: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) Quando se tratar de empresas que adotem a **Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis)**: Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

U

Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 **Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.**

9.4.1.2 **O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

### 9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

**9.6-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

4

**9.7-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

**10.1** – O objeto da presente licitação deverá ser de no máximo 02 (dois) dias, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

**10.1.1** – A execução do objeto será: sede da empresa vencedora, de acordo com o constante na autorização dos serviços.

**10.1.2** - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

### **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 341.000,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Reais)**.

### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

4

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme execução dos serviços, previamente autorizados, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

022

4

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dezessete dias de julho de 2017.

ZELIRIO PERON FERARI  
PREPEITO MUNICIPAL

*Marilís Cristina Tonini*  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA



**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13851	serviço de regulagem em motores	500,00	HORAS	130,00	65.000,00
2	13852	serviço de limpeza e pintura de motores	500,00	HORAS	120,00	60.000,00
3	13853	serviço de bloquear cilindros	300,00	HORAS	150,00	45.000,00
4	13854	serviço de retifica de alinhamento de mancais, rebaixar lampas de mancais e retifica de comando	300,00	HORAS	160,00	48.000,00
5	13855	serviço de ajustagem, recondicionamento e balanceamento, serviço de cabeçote, regulagem de válvulas e montagem completa	500,00	HORAS	150,00	75.000,00
6	13856	serviço de bronzina, encosto, ajustagem, montagem parcial e completa, serviço de balanceamento	300,00	HORAS	160,00	48.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>341.000,00</b>

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 058/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

---

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 058/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 058/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.



026

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

**ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017****DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

027

4

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço  
Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

028

4

### ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_  
A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**, instaurado pelo Município de Santo  
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso  
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA  
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO  
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a  
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

029

4

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

4

**ANEXO VIII  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° ....., e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N° 058/2017**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de



**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: <DOTACOES.CONTRATO#T>

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei n.º. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será .....



4

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n.º 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

*Estado Do Paraná*

033

4

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

4

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

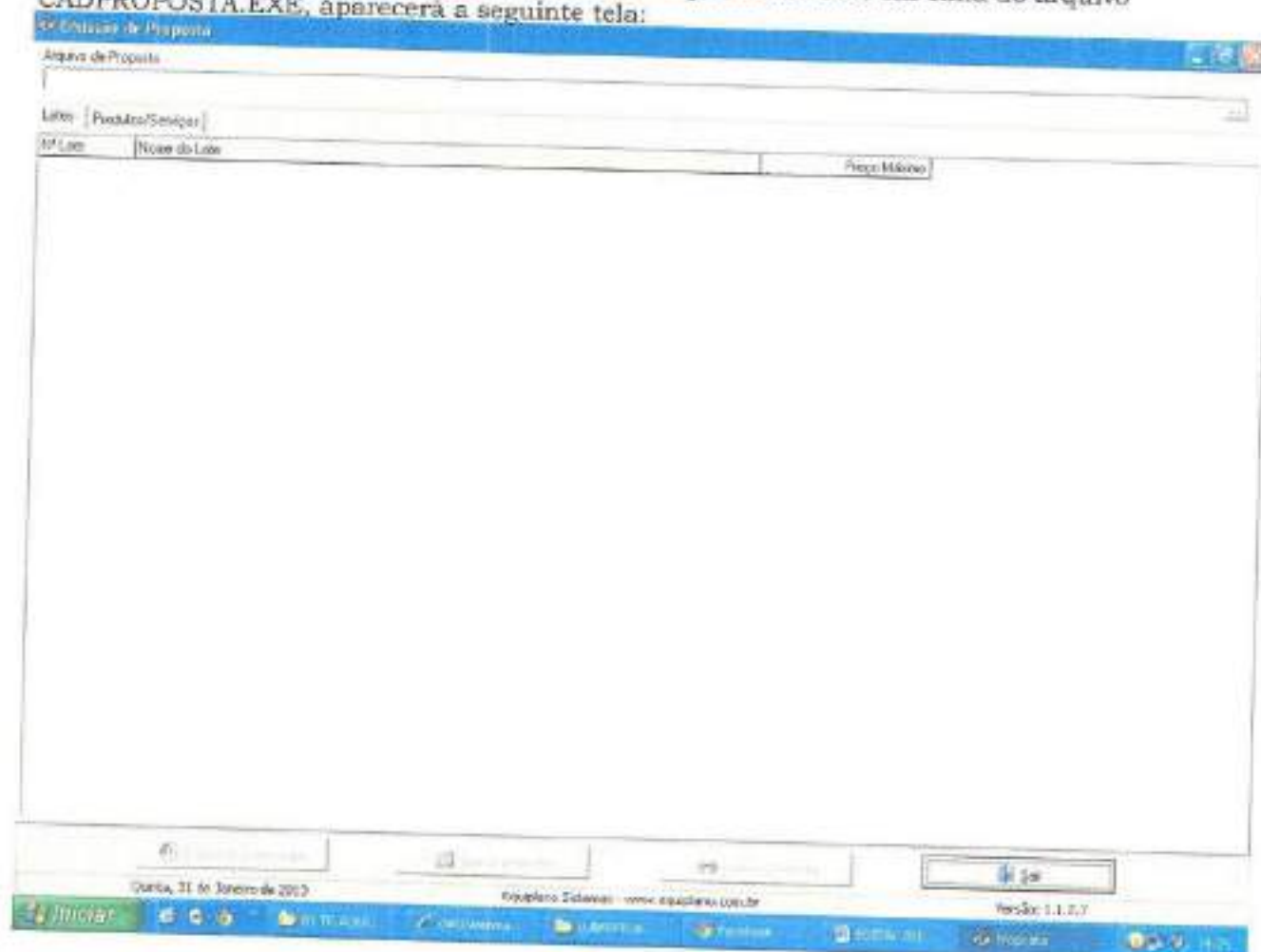
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

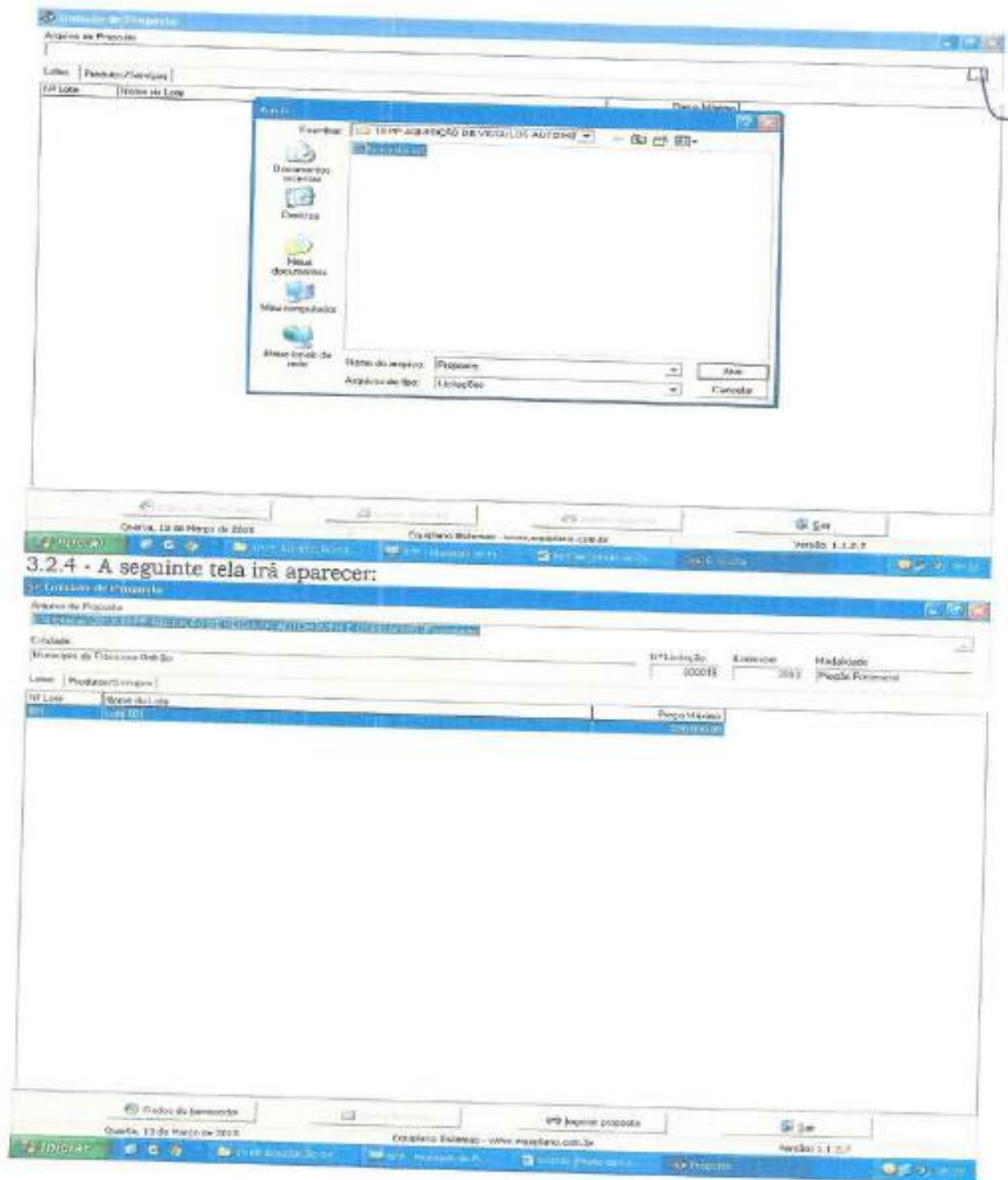
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl





3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

**Atividade de Proposta**

Atividade de Proposta - Edital nº 0001/2013 - Pregão Eletrônico nº 0001/2013

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 0001/13      Exercício: 2013      Modalidade: Pregão Eletrônico

Lotes: Produtos/Serviços

Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un. Info	Marca	Preço Unitário	Preço Total
300	VEICULO AUTOMVEL, NOVO, 2010 KM, COM AS	2,00	UN	24.900,00			
302	VEICULO FPO VAL.NOVO, 2010 KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			

[Clique aqui para visualizar Detalhes do Produto/Serviço](#)

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do fornecedor, Dados Proposta, Imprimir proposta, Sair

Quarta, 12 de Março de 2013      Equilíbrio Sistemas - www.equilibrio.com.br      Versão: 1.1.1.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (so preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



Atividade de Proposta  
 Licitação 2017/018 PPA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Preço unit

Entidade  
 Município de Foz de Iguaçu

Lotem: Produto/Serviço

Nº Licitação: 00019 Exercício: 2017 Modalidade: Preço Fechado

Nome: Fornecedor 1

CPF: [ ] UF: [ ] CEP: [ ]

Endereço: [ ] Cidade: [ ] Estado: [ ]

Rua: [ ] Número: [ ] Complemento: [ ]

Telefone: [ ] Fax: [ ]

CEP: [ ] UF: [ ] CEP: [ ]

Inscrição Estadual: [ ] Inscrição Municipal: [ ] Nome do vendedor: [ ] Telefone do contato: [ ]

Banco: [ ] Agência: [ ] Nome: [ ] Cidade: [ ] UF: [ ] Conta: [ ] Data de abertura: [ ]

Microempresa:  Sim  Não Empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

Validade do proposta (em dias): [ ] Prazo de entrega/prestação: [ ]

\* Campos obrigatórios

Botões: Representante, Quebra validade, Final

Preço Total do lote: 0,00

UF (preço proposta): [ ]

Conta: 23 de Março de 2017

Equipamento: Sistema - www.inq.ufpr.br

Verões: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Atividade de Proposta  
 Licitação 2017/018 PPA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Preço unit

Entidade  
 Município de Foz de Iguaçu

Lotem: Produto/Serviço

Nº Licitação: 00019 Exercício: 2017 Modalidade: Preço Fechado

Nome: Fornecedor 1

CPF: [ ] UF: [ ] CEP: [ ]

Endereço: [ ] Cidade: [ ] Estado: [ ]

Rua: [ ] Número: [ ] Complemento: [ ]

Telefone: [ ]

CEP: [ ] UF: [ ] CEP: [ ]

\* Campos obrigatórios

Botões: Representante, Quebra validade, Final

Preço Total do lote: 0,00

UF (preço proposta): [ ]

Conta: 23 de Março de 2017

Equipamento: Sistema - www.inq.ufpr.br

Verões: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

*Estado Do Paraná*

039


4

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 58/2017, de 17/07/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

*Ê O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 17/07/2017.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

4

## AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

PROCESSO Nº 500/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP OU PARTICIPAÇÃO AMPLA

Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veiculos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veiculo

TIPO: menor preço por LOTE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Quanto as especificações contidas no item 8.19 do referido edital. **Onde lê-se:**  
**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

**Leia-se:**

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, POR LOTE.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

2) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia 15/08/2017 - AS 09 HORAS.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de julho de 2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 27/07/2017
JORNAL: O MP
EDIÇÃO: 1304
ESPANHAMÉNTOS: 4

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 27/07/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1298
ESPANHAMÉNTOS: 4

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 27/07/2017
JORNAL: Jornal do Sudoeste
EDIÇÃO: 8606
ESPANHAMÉNTOS: 4



4

**INFORMAÇÕES GERAIS DE OUTROS MUNICÍPIOS**

**EX NATIONE INTERMUNICIPAL DE BOMAS DE SERTÃOZINHO - MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BOMAS - MATO GROSSO DO SUL**

EX NATIONE INTERMUNICIPAL DE BOMAS DE SERTÃOZINHO - MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BOMAS - MATO GROSSO DO SUL

EX NATIONE INTERMUNICIPAL DE BOMAS DE SERTÃOZINHO - MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BOMAS - MATO GROSSO DO SUL

**FAZENDA INDUSTRIAL E COMERCIO DE FARMAS E DROGAS**

**LOJA CAPA D'ORO**

FAZENDA INDUSTRIAL E COMERCIO DE FARMAS E DROGAS

LOJA CAPA D'ORO

**MUNICÍPIO DE BOA NOITE DO AMARILHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE BOA NOITE DO AMARILHO

AVISO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE BOA NOITE DO AMARILHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE BOA NOITE DO AMARILHO

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE BOA NOITE DO AMARILHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE BOA NOITE DO AMARILHO

AVISO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE BOA NOITE DO AMARILHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE BOA NOITE DO AMARILHO

AVISO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE BOA NOITE DO AMARILHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE BOA NOITE DO AMARILHO

AVISO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE BOA NOITE DO AMARILHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE BOA NOITE DO AMARILHO

AVISO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE BOA NOITE DO AMARILHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE BOA NOITE DO AMARILHO

AVISO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE BOA NOITE DO AMARILHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE BOA NOITE DO AMARILHO

AVISO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE BOA NOITE DO AMARILHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE BOA NOITE DO AMARILHO

AVISO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE BOA NOITE DO AMARILHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE BOA NOITE DO AMARILHO

AVISO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE BOA NOITE DO AMARILHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE BOA NOITE DO AMARILHO

AVISO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE BOA NOITE DO AMARILHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE BOA NOITE DO AMARILHO

AVISO DE LICITAÇÃO

licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail  
licitacao@paranas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de julho de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:46F0F941

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 - Processo nº 470/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E ESFS  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA

EDUARDO DALLA MARIA – ME – vencedor do lote 001 itens 2, 3, 7, 10, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 32, 33, 36 – no valor total de R\$ 112.804,50

G A FARMACIA LTDA – ME – vencedor do lote 001 itens 1, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 39 no valor total de R\$ 112.277,60

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/07/2017.

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:89368753

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria - ME  
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: Eduardo Dalla Maria  
CPF nº 030.503.319-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E ESFS.

VALOR TOTAL: R\$ 112.804,50 (Cento e Doze Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 25/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:393B1591

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2017**

042

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: G A FARMACIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 09.450.200/0001-10

Representante: GIOVANI CARLOS ORLICZEK  
CPF nº 717.575.469-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E ESFS.

VALOR TOTAL: R\$ 112.277,60 (Cento e Doze Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 25/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:1E169C3B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 - Processo nº 470/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E ESFS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA

EDUARDO DALLA MARIA – ME – vencedor do lote 001 itens 2, 3, 7, 10, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 32, 33, 36 – no valor total de R\$ 112.804,50

G A FARMACIA LTDA – ME – vencedor do lote 001 itens 1, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 39 no valor total de R\$ 112.277,60

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/07/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:A0B6B0BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017 PROCESSO Nº 500/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo  
TIPO: menor preço por LOTE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:



1) Quanto as especificações contidas no item 8.19 do referido edital.

Onde lê-se:

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço**, Por item.

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

Lê-se:

8.19. Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço**, **POR LOTE**.

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

2) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 15/08/2017 - AS 09 HORAS.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de julho de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:18A24BB3

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCESSO Nº 520/2017 EXCLUSIVA PARA  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/08/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/08/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, ao mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 dias de julho de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:8A08A162

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO - Nº 001 à Contrato nº 124/2016, referente ao Pregão Presencial n.º 037/2016, que entre si celebraram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa Promisse Comércio de Materiais Médico Hospitalares Eireli - EPP.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Comendador Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO RICARDO DE MELLO, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MP nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP, com sede na cidade Maringá - PR, à Rua Lopes Trovão, nº. 266, quadra 09, zona 04, CEP 87.014-080 inscrita no CNPJ nº 09.396.523/0001-73 neste ato representado pelo Sr. Laudemir Bravo, residente e domiciliado na cidade Maringá, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 530.676.229-87 e Cédula de Identidade RG nº 4.042.440-7 SESP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à Aquisição de medicamentos de A a Z e fórmulas infantis para suprir a demanda de ordens judiciais e outras que se faça necessário, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo quantitativo ao montante do objeto originário previsto na cláusula quarta do contrato nº 124/2016, acrescendo em 25% (vinte e cinco por cento) somente o item 16 (dezesseis) da cláusula primeira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 1.305,00 (Um mil e trezentos e cinco reais), correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do item 16 (dezesseis) da cláusula primeira do contrato 0124/2016, valor esse, tratado na cláusula primeira do presente Termo Aditivo.

Parágrafo único. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo, o Contrato nº 124/2016, cujo valor originário era de R\$ 5.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), passará para o valor global de R\$ 7.805,00 (Sete mil e oitocentos e cinco reais)

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 26 de julho de 2017.

**JOÃO RICARDO DE MELLO**  
Prefeito Municipal

**Licitação SAS**

**De:** Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 25 de julho de 2017 14:38  
**Para:** retifica\_realeza@hotmail.com; retificasanderson@hotmail.com;  
'tassi.contabilidade@gmail.com'; 'mec.entrerios@outlook.com';  
contato@megaqualityconsultoria.com.br; 'leandrolemos012@yahoo.com.br';  
jllicitacoes@hotmail.com; ceprovis@hotmail.com; 'guaramotores@ig.com.br';  
prvcomputer@gmail.com; vilsondenantes@hotmail.com  
**Assunto:** AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA PP 058/2017  
**Anexos:** AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PP 058 2017.doc

Segue, anexo ao email, AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA PP 058/2017

Atenciosamente,

**\*\*Por favor confirme o recebimento**

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE REAFIRMAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 552017**  
**PROCESSO Nº 5002017 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada de serviços para estudos, levantamentos e dimensionamentos, no âmbito e avaliação de mobilidade veicular de todo o município, incluindo a instalação e manutenção de rede de sensores de fluxo no asfalto por LOTE.

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 07.927.882/0001-01, com sede na Avenida Brasil, 1431, 7º andar, Centro, sendo pública por:

1) Quando as especificações contidas no item 2, for de referência oficial. Gleda-04.

8.19. Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregão e o seu Edital de Apoio deverão ser considerados o critério maior preço, POR LOTE.

8.20. 1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser avaliados, sob pena de desclassificação do LOTE que não atender o critério.

Letras-c:

8.20. Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregão e o seu Edital de Apoio deverão ser considerados o critério maior preço, POR LOTE.

8.19. 1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser avaliados, sob pena de desclassificação do LOTE que não atender o critério.

2) Ficará abalizada a este processo de licitação, abertura e julgamento das propostas a ser realizado de acordo com o Edital de Referência nº 1502017 - AG 06 HORAS, 3) Permanecerão válidas as demais condições do Edital.

**Santo Antônio do Sudoeste, em 25 de julho de 2017.**  
**ZELIRO FERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Progestora**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**  
**PROCESSO Nº 5520017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que terá realizado no dia 09/08/2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação consistente de Pregão Presencial, modalidade Preço Fixo, que tem por objeto: Aquisição de material de construção, utilidade e insumos para manutenção e reparos em obras de interesse público.

Data para protocolo e entrega das propostas proposta e habilitação para receber o credenciamento: 09/08/2017, às 14:00 horas.

Local de realização do processo público de licitação: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 7º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital disponível em nosso site: [www.pmsa.gov.br/gov.br/licitacoes](http://www.pmsa.gov.br/gov.br/licitacoes), no mesmo endereço em nosso site [www.pmsa.gov.br/gov.br/licitacoes](http://www.pmsa.gov.br/gov.br/licitacoes).  
 Contato: informações telefônicas (49) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsa.gov.br](mailto:licitacao@pmsa.gov.br).

**Santo Antônio do Sudoeste, em 25 de julho de 2017.**  
**ZELIRO FERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Progestora**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152015 - Pregão nº 520015**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. **CONTRATADA:** HILGESHIM & FILHOS LTDA. **VIGÊNCIA ATUAL:** 09/07/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2017

Pelo contratante: ZELIRO FERON FERRARI - Prefeito Municipal pelo contratado: VALDEMAR ANTONIO HILGESHIM - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 5 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1662014 - Tomada de preço nº 132014**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de uma quadra futebol de campo com vestiário, com área de 900,00 m². FIDEFAC 2.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. **CONTRATADA:** ESQUADRAS DE FERRO SINALIZADAS. **VIGÊNCIA ATUAL:** 26/12/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2017

Pelo contratante: ZELIRO FERON FERRARI - Prefeito Municipal pelo contratado: VALDIR LUIZ DE MELLO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 452017 - Pregão nº 222017**  
**OBJETO:** Contratação de empresa em modalidade para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funcionamento de pessoal, mão de obra e materiais necessários (incluindo) para substituição de peças, pintura, manutenção e fiação elétrica.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. **CONTRATADA:** MECANICA BUDEGA, ADMORON E ANICE LEM - SPP.

**VALOR:** R\$ 11.828,80 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017

Pelo contratante: ZELIRO FERON FERRARI - Prefeito Municipal pelo contratado: ADRIANA LUIZ ZAVERO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0542017 - Pregão nº 4/2017**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E ESPCS.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por Item - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2004, acrescenta-se no seu conteúdo, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.008, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 1473014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA:**  
**EDUARDO DALLA MARA - ME** - vencedor de lote 011 itens 2, 3, 7, 10, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 32, 33, 36 - no valor total de R\$ 112.054,50

**GA FARMACIA LTDA - ME** - vencedor de lote 012 itens 1, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 31, 34, 35, 37, 38, 39 no valor total de R\$ 112.277,90

**Homologação a presente licitação.**  
**Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 25/07/2017.**  
**ZELIRO FERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0562017 - PROCESSO Nº 4582017**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeitura Municipal, Senhor ZELIRO FERON FERRARI e a Progestora designada para o item nº 15532017, reconvida aos interessados, para saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em nosso site. Por item, que está regido pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.340/2015 e sua alteração pela Lei nº. 805 de 21 de junho de 2004 e suas alterações pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014-ME/EPP para a finalização do item especificado.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0562017 de 14/08/2017**  
 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais, itens de 01 a 04 e lote, para manutenção dos computadores da administração.

2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Nova 01/08/2017 até as 08:00 horas.

3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 01/08/2017 às 14:00 horas.

4. Das demais itens permanecerão inalterados.

**Santo Antônio do Sudoeste, em 25 de julho de 2017.**  
**ZELIRO FERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Progestora**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0612017**  
**PROCESSO Nº 5162017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que terá realizado no dia 08/08/2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação em modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura e carpintaria.

Data para protocolo e entrega das propostas proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/08/2017, às 09:00 horas.

Local de realização de sessão pública de licitação: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, Paraná, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital disponível em nosso site: [www.pmsa.gov.br/gov.br/licitacoes](http://www.pmsa.gov.br/gov.br/licitacoes), no mesmo endereço em nosso site [www.pmsa.gov.br/gov.br/licitacoes](http://www.pmsa.gov.br/gov.br/licitacoes).  
 Contato: informações telefônicas (49) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsa.gov.br](mailto:licitacao@pmsa.gov.br).

**Santo Antônio do Sudoeste, em 25 de julho de 2017.**  
**ZELIRO FERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Progestora**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A proposta MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 0503/2017, com base na Lei Federal nº 8.561/2008 e legislação complementar, torna pública o resultado e adjudicação da licitação - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0542017 - Pregão nº 4/2017.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E ESPCS.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por Item - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2004, acrescenta-se no seu conteúdo, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.008, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 1473014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA:** EDUARDO DALLA MARA - ME - vencedor de lote 011 itens 2, 3, 7, 10, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 27, 28, 30, 32, 33, 36 - no valor total de R\$ 112.054,50

**GA FARMACIA LTDA - ME** - vencedor de lote 012 itens 1, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 24, 25, 26, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 39 no valor total de R\$ 112.277,90

**Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/07/2017.**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Progestora**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 152017 - PROCESSO Nº 5032017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeitura Municipal, Senhor ZELIRO FERON FERRARI e a Progestora designada para o item nº 15532017, reconvida aos interessados, para saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em nosso site. Por item, que está regido pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.340/2015 e sua alteração pela Lei nº. 805 de 21 de junho de 2004 e suas alterações pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014-ME/EPP para a finalização do item especificado.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0512017 de 17/07/2017**  
 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ar-condicionado, instrumentos eletrônicos, informática, Sampa, redes locais e câmeras, para atendimento de governo e estabelecimentos públicos municipais.

2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 04/08/2017 até as 08:00 horas.

3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 04/08/2017 às 09:00 horas.

4. Das demais itens permanecerão inalterados.

**Santo Antônio do Sudoeste, em 25 de julho de 2017.**  
**ZELIRO FERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Progestora**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062017 - PROCESSO Nº 3752017**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeitura Municipal, Senhor ZELIRO FERON FERRARI e a Progestora designada para o item nº 15532017, reconvida aos interessados, para saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em nosso site. Por item, que está regido pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.340/2015 e sua alteração pela Lei nº. 805 de 21 de junho de 2004 e suas alterações pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014-ME/EPP para a finalização do item especificado.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 062017 de 17/07/2017**  
 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, pintura e outros.

2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Nova 01/08/2017 até as 14:00 horas.

3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 01/08/2017 às 14:00 horas.

4. Das demais itens permanecerão inalterados.

**Santo Antônio do Sudoeste, em 25 de julho de 2017.**  
**ZELIRO FERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Progestora**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1262017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0542017**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. **CONTRATADA:** Eduardo Dalla Mara - ME.

**CNPJ:** 08.206.151/0001-36

**Representante:** Eduardo Dalla Mara

**CPF:** nº 003.000.319-40

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E ESPCS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 112.054,50 (Cento e Doze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 25/07/2017

**Santo Antônio do Sudoeste, em 26/07/2017.**  
**ZELIRO FERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**Hellen**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de julho de 2017 09:20  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 058/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: TASSIANE  
Razão Social: AUGUSTO MAFFESSIONI E CIA LTDA EPP  
CPF/CNPJ: 82.025.057/0001-00  
Endereço: AV SANTO FREGONESE  
Telefone: (46) 9 9124-6676  
Email: [tassi.contabil@gmail.com](mailto:tassi.contabil@gmail.com)



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 25 de julho de 2017 14:34  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 058/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Dagulane  
Razão Social: Dagulane  
CPF/CNPJ: 069.945.389-58  
Endereço: rua erminio romano 18  
Telefone: (46) 9 9940-1909  
Email: [daguiteixeira@gmail.com](mailto:daguiteixeira@gmail.com)

Hellen

048

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 19 de julho de 2017 13:54  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 058/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Antonio Belle  
Razão Social: Auto Mecânica Realeza Ltda Epp  
CPF/CNPJ: 77805026000131  
Endereço: Av: Bruno Zuttion  
Telefone: 46 35431625  
Email: [retifica\\_realeza@hotmail.com](mailto:retifica_realeza@hotmail.com)



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 19 de julho de 2017 13:33  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº. 058/2017

U

Dados informados no cadastro:  
Responsável: ANDRÉ SANDERSON  
Razão Social: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA  
CPF/CNPJ: 04132587000143  
Endereço: AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1480 - CENTRO  
Telefone: (46) 3055 1312  
Email: [retificasanderson@hotmail.com](mailto:retificasanderson@hotmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 21 de julho de 2017 13:50  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 058/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: TASSIANE  
Razão Social: AUGUSTO MAFFESSIONI E CIA LTDA EPP  
CPF/CNPJ: 82025057000100  
Endereço: AV SANTO FREGONESE  
Telefone: 4630558234  
Email: [tassi.contabil@gmail.com](mailto:tassi.contabil@gmail.com)



De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
Enviado em: segunda-feira, 17 de julho de 2017 17:28  
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br  
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 058/2017

U

Dados informados no cadastro:  
Responsável: JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO  
Razão Social: JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO E CIA LTDA  
CPF/CNPJ: 81049413000162  
Endereço: RUA RAMALHO PIVA, 600 - VILA CATARINA  
Telefone: 4635631655  
Email: [MEC.ENTRERIOS@OUTLOOK.COM](mailto:MEC.ENTRERIOS@OUTLOOK.COM)

Hellen

052

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
Enviado em: terça-feira, 18 de julho de 2017 11:24  
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br  
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 058/2017

U

Dados informados no cadastro:

Responsável: SANDRO MORAIS DE MEDEIROS

Razão Social: S. MEDEIROS

CPF/CNPJ: 05823127000124

Endereço: RUA JOÃO WYCLIF, 111 - EDIF. JD SUL SALA 704

Telefone: 4330241006

Email: [contato@megaqualityconsultoria.com.br](mailto:contato@megaqualityconsultoria.com.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 19 de julho de 2017 08:37  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 058/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: ADILSON  
Razão Social: AUTO MECANICA REALEZA LTDA EPP  
CPF/CNPJ: 77805026000131  
Endereço: AV BRUNO ZUTTON  
Telefone: 4635431625  
Email: [retifica\\_realeza@hotmail.com](mailto:retifica_realeza@hotmail.com)



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 19 de julho de 2017 08:34  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 058/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: LEANDRO LEMOS  
Razão Social: A&L AUTOPEÇAS LTDA  
CPF/CNPJ: 07086032000109  
Endereço: AV PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506  
Telefone: 42-3629-4868  
Email: [leandrolemos012@yahoo.com.br](mailto:leandrolemos012@yahoo.com.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 19 de julho de 2017 14:03  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 058/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: jorge  
Razão Social: Jorge Luis Pozzi  
CPF/CNPJ: 14099077000175  
Endereço: rua castro alves 22, zona 06, zona 06  
Telefone: 4499991350  
Email: [illicitacoes@hotmail.com](mailto:illicitacoes@hotmail.com)

**Hellen**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 19 de julho de 2017 16:23  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 058/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Guilherme Polonio Guasti  
Razão Social: Centro de Educação Profissional C&S  
CPF/CNPJ: 03458761000180  
Endereço: RUA ITAMARATI  
Telefone: 4330355414  
Email: [ceprovis@hotmail.com](mailto:ceprovis@hotmail.com)



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmses.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 21 de julho de 2017 09:13  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 058/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: LEANDRO LEMOS  
Razão Social: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA  
CPF/CNPJ: 04919674000145  
Endereço: AV PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506  
Telefone: 4236249954  
Email: [guaramotores@ig.com.br](mailto:guaramotores@ig.com.br)

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
Enviado em: sexta-feira, 21 de julho de 2017 13:50  
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br  
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 058/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: TASSIANE  
Razão Social: AUGUSTO MAFFESSIONI E CIA LTDA EPP  
CPF/CNPJ: 82025057000100  
Endereço: AV SANTO FREGONESE  
Telefone: 4630558234  
Email: [tassi.contabil@gmail.com](mailto:tassi.contabil@gmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 24 de julho de 2017 09:42  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 058/2017

U

Dados informados no cadastro:

Responsável: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELE - ME Razão Social:

PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME

CPF/CNPJ: 02.544.606/0001-13

Endereço: RUA SALGADO FILHO 3514

Telefone: 4530395516

Email: [prvcomputer@gmail.com](mailto:prvcomputer@gmail.com)



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 24 de julho de 2017 12:00  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 058/2017

4

Dados Informados no cadastro:  
Responsável: Vilson de Nantes  
Razão Social: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA-EPP  
CPF/CNPJ: 04.908.418/0001-52  
Endereço: silvester Moser, 205 bairro cordeiros, Itajaí Sc  
Telefone: (46)991017185  
Email: [vilsondenantes@hotmail.com](mailto:vilsondenantes@hotmail.com)

**Hellen**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 21 de julho de 2017 17:59  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 058/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELE - ME Razão Social:  
PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME  
CPF/CNPJ: 02.544.606/0001-13  
Endereço: RUA SALGADO FILHO 3514  
Telefone: 4530395516  
Email: [prvcomputer@gmail.com](mailto:prvcomputer@gmail.com)

**Hellen**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de julho de 2017 14:19  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 058/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: MAURO  
Razão Social: JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME  
CPF/CNPJ: 12.947.184/0001-80  
Endereço: RUA ASA BRANCA 545  
Telefone: (43) 9 9979-7329  
Email: [retificajm@outlook.com](mailto:retificajm@outlook.com)



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sábado, 29 de julho de 2017 08:21  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 058/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: ANTONIO BELLE  
Razão Social: AUTO MECANICA REALEZA LTDA EPP  
CPF/CNPJ: 77.805.026/0001-31  
Endereço: AV BRUNO ZUTTON 4263  
Telefone: (46) 9 9917-7128  
Email: [RETIFICA\\_REALEZA@HOTMAIL.COM](mailto:RETIFICA_REALEZA@HOTMAIL.COM)

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de agosto de 2017 09:18  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 058/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: ANDRÉ SANDERSON  
Razão Social: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA  
CPF/CNPJ: 04.132.587/0001-43  
Endereço: AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, N° 1480 - CENTRO  
Telefone: (46) 3055-1312  
Email: [retificasanderson@hotmail.com](mailto:retificasanderson@hotmail.com)

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de agosto de 2017 13:39  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 058/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: dagui  
Razão Social: Dagiane  
CPF/CNPJ: 069.945.389-58  
Endereço: av Luiz antonio faedo, Industrial  
Telefone: (46) 9 9940-1909  
Email: [daguiteixeira@gmail.com](mailto:daguiteixeira@gmail.com)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

4

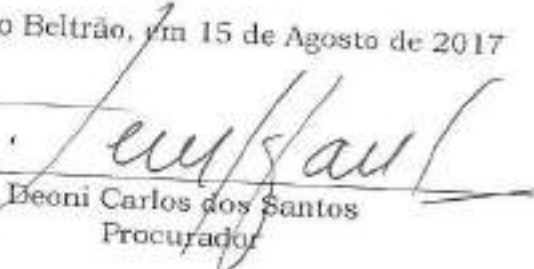
## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

**SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP**, CNPJ/MP Nº 25.219.169/0001-68, sediada Rua Clevelândia, nº 2287, Bairro Vila Nova, Cep 85601-680, Francisco Beltrão - PR

O representante legal da empresa **SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, em 15 de Agosto de 2017

  
Deoni Carlos dos Santos  
Procurador

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 15/08/17

Horário: 9h:12m

  
Comissão de Licitações

「25.219.169/0001-68」

**SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP**

Rua Clevelândia, 2287  
Vila Nova - CEP 85601-680  
Francisco Beltrão - Paraná







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro  
Tabelião

067

Lv. 0227-P

Fls. 088

Prot. 00013850

Pag. 001

**PROCURAÇÃO BASTANTE** que faz **SERVICE CENTER GL**  
**COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI - EPP**, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (13/07/2017), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Abner William Perszel, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Clevelandia, nº 2.287 - quadra 192, lote 16, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.219.169/0001-68, com registro na Junta Comercial sob NIRE 41 6 0047133-4, em data de 15/07/2016, neste ato representada, conforme documentos arquivados nesta Serventia em pasta própria sob nº 843, por seu empresário titular, **ALGEMIRO LUIZ LISTON**, brasileiro, casado, nascido em 13/07/1936, empresário, portador da cédula de identidade nº 468.926-7-SSP/PR, expedida em 08/10/2008, inscrito no CPF/MF nº 005.647.459-87, residente e domiciliado na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1.800, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, reconhecida como a própria por mim, Escrevente Notarial, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu procurador, **DEONI CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, nascido em 27/06/1949, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 913.270-8-SSP/PR, expedida em 02/12/2010, inscrito no CPF/MF nº 097.813.589-04, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 526, Bairro Presidente Kennedy, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, a quem confere poderes para representar a empresa Outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite e demais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, contratos, credenciamentos, anexos e declarações de editais, assistir abertura de seção, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda representar a empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes, habilitação e propostas; enfim, praticar todos os atos necessários à participação da outorgante junto a qualquer concorrência pública, requerendo certidões e verificando débitos nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, praticar enfim, todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. O presente mandato fora lavrado **SOB MINUTA**, a qual me foi apresentada, e fica arquivada nesta Serventia. Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil). Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Escrevente Notarial, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. **Procuração Protocolada sob nº 00566/2017, do Livro de Protocolo Geral nº 14, em data de 13/07/2017. Francisco Beltrão, 13 de julho de 2017. (aa) ALGEMIRO LUIZ LISTON. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R\$ 70,00 + Selo Furnapen R\$ 0,75 + Funrejus R\$17,50 = Valor Total Custas: R\$ 88,25.**



Selador autenticado afixado na última folha do documento  
2º Tabelionato de Notas  
Fco. Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento e não apresenta falsidade.  
Francisco Beltrão - PR 09/06/2017  
ESCREVENTE NOTARIAL - EPP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 Jader Luiz Ribeiro  
 Tabelião

068

Lv. 0227-P

Fh. 049

Prot. 00013850

Pag. 002

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2017

Abner William Perszel  
 Escrevente Notarial

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 7d7wM . mwDUU . OnhAc . Controle: fPuGs . nObQd  
 Nº 7d7wM . mwDUU . OnhAc . Controle: fPuGs . nObQd  
 Confira os dados do SELO em: <http://funarpem.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento e mim assinado.

O referido é verdade e Dou Fé

Francisco Beltrão - PR 09/03/2017

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,00



**Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
LISTON COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP  
CNPJ MF. 25.219.169/0001-68**

**ALGEMIRO LUIZ LISTON**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Luiz Antônio Faedo nº 1800, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-275, portador da Cédula de Identidade nº 468.926-7 SSP-PR, inscrito no CPF nº 005.647.459-87, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **LISTON COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 25.219.169/0001-68, com sede na Rua Clevelândia, nº. 2.287, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-680, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41600471334 em 15/07/2016, resolve assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª:** A denominação social que era **LISTON COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**, passa a ser: **SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**.

**Cláusula 2ª:** Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passam a ter a seguinte redação:

**Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP  
CNPJ MF. 25.219.169/0001-68**

**ALGEMIRO LUIZ LISTON**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Luiz Antônio Faedo nº 1800, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-275, portador da Cédula de Identidade nº 468.926-7 SSP-PR, inscrito no CPF nº 005.647.459-87, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 25.219.169/0001-68, com sede na Rua Clevelândia, nº. 2.287, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-680, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41600471334 em 15/07/2016, resolve assim consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª:** A empresa gira sob o nome empresarial de: **SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**, sua sede e foro é situada na Rua Clevelândia, nº. 2.287, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-680, na cidade de Francisco Beltrão-PR.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 08:48 SOB Nº 20171751680.  
PROTOCOLO: 171751680 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701258866. NTAS: 41600471334.  
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS - EIRELI - - EPP

Libertad Regus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/04/2017  
www.empresofacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
**LISTON COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**  
**CNPJ MF. 25.219.169/0001-68**

**Cláusula 2ª:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário:

ALGEMIRO LUIZ LISTON	QUOTAS	VALOR	%
TOTAL	100.000	100.000,00	100
	100.000	100.000,00	100

**Cláusula 3ª:** O objeto social da EIRELI é Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Comércio varejista de pneus e câmaras de ar (CNAE 4530-7-05); Serviços de Bombas Injetoras (CNAE 45.20-0/01); Recondicionamento, recuperação e retifica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

**Cláusula 4ª:** A data de início de suas atividades é 15 de Julho de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª:** A administração da EIRELI cabe ao Titular **ALGEMIRO LUIZ LISTON** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 09:48 SOB Nº 20171751640.  
PROTÓCOLO: 171753680 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701206866. NIRE: 41600471334.  
SERVICE CENTER DO COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI - - EPP  
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/04/2017  
www.espraxafacil.pr.gov.br



3

4

**Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:**  
**LISTON COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**  
**CNPJ MF. 25.219.169/0001-68**

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Cláusula 7ª:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 8ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 9ª:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula 10ª:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª:** Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula 12ª:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 13ª:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 08:48 SOB Nº 20171751680.  
 PROTOCOLO: 171751680 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701244865. NIRE: 41800471334.  
 SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI - - EPP

Libertad Bogues  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 04/04/2017  
 www.enprotafecil.pr.gov.br



Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
**LISTON COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**  
CNPJ MF. 25.219.169/0001-68

Francisco Beltrão - PR, 23 de março de 2017.

  
**ALGEMIRO LUIZ LISTON**

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 08:48 SOB Nº 20171751680,  
PROTOCOLO: 171751680 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701256865. NIRE: 41600471334.  
SERVICE CENTER OL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI – EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/04/2017  
www.uspressafccil.pr.gov.br

073

4

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 25.219.169/0001-68 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 15/07/2016
<b>NOVE EMPRESÁRIA</b> SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 29.50-6-90 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-68 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
<b>LOCADOURO</b> R CLEVELANDIA	<b>NÚMERO</b> 2287	<b>COMPLEMENTO</b> QUADRA 192 LOTE 16
<b>CEP</b> 85.601-680	<b>BARRIO/DISTRITO</b> VILA NOVA	<b>MUNICÍPIO</b> FRANCISCO BELTRAO
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> RAFAEL@GL.COM.BR	<b>TELEFONE</b> (46) 3524-2122 / (46) 3524-1044	<b>UF</b> PR
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 15/07/2016	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/08/2017 às 08:06:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 REGISTRO OCIAL 468-926 7  
 NOME: ALGENIRO LUIZ LISTON  
 FILIAÇÃO: JOAO LISTON  
 BRIGIDA FARRIS  
 DATA DE NASCIMENTO: 13/07/1936 LAGOA VERMELHA/RS  
 DATA DE PASSAGEM: 14/10/1981  
 REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

074  
 4

2º TABELIONATO DE NOTAS  
 AUTENTICAÇÃO  
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
 O referido é verdade e Dou Fé.  
 Francisco Beltrão - PR 19/07/2017  
 JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVÃO - R94-55  
 FLU06842

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria de Receita Federal  
**CPF**  
 005.647.459-87  
 ALGENIRO LUIZ LISTON

Cartão de uso pessoal e não arquivável.  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.  
 BANCO DO BRASIL

2º TABELIONATO DE NOTAS  
 AUTENTICAÇÃO  
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
 O referido é verdade e Dou Fé.  
 Francisco Beltrão - PR 19/07/2017  
 JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVÃO - R94-55  
 FLU06843

*(Handwritten signatures and initials)*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 913.270-8

POLEGAR DIREITO

*Deoni Carlos*  
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 913.270-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/05/2010

NOME: DEONI CARLOS DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ONDINO DOS SANTOS  
LOURDES MASTRINI DOS SANTOS

NATURALIDADE: JOAÇABA/SC DATA DE NASCIMENTO: 27/05/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, DA GEDE  
C. CASAV. DIV-2338, LIVRO-88, FOLHA-88

CPT: 097.813.589-04

CITIBAVIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/13

2º Tabelionato GELCO  
Francisco Beltrão - PR  
R\$ 0,75

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FLF48709

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR, 25 MAIO 2017

O TABELIÃO

TABELIONATO DE NOTAS  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

CIC

27.06.44 097.813.589.04

DEONI CARLOS DOS SANTOS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO  
CÍD CADASTRO DE EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SIGNATURA DO CONTRIBUINTE

1º Tabelionato GELCO  
Francisco Beltrão - PR  
R\$ 0,75

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FLF48710

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR, 25 MAIO 2017

O TABELIÃO

TABELIONATO DE NOTAS  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

*[Handwritten signature]*

4

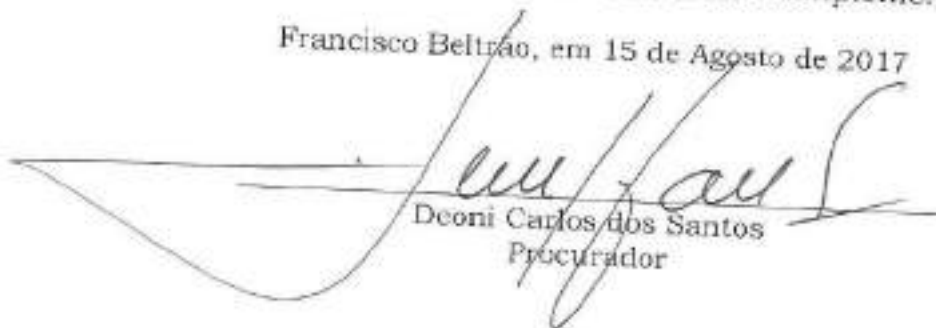
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)

**SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP**, CNPJ/MF Nº 25.219.169/0001-68, sediada Rua Clevelândia, nº 2287, Bairro Vila Nova, Cep 85601-680, Francisco Beltrão - PR

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Francisco Beltrão, em 15 de Agosto de 2017

  
Deoni Carlos dos Santos  
Procurador

「25.219.169/0001-68」

**SERVICE CENTER GL COMÉRCIO  
DE PEÇAS EIRELI - EPP**  
Rua Clevelândia, 2287  
Vila Nova - CEP 85601-680  
Francisco Beltrão - Paraná

4  








4

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0047133-4	CNPJ 25.219 169/0001-66	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/07/2016	Data de Início de Atividade 15/07/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA CLEVELANDIA, 2287-QUADRA192 LOTE 16, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-680</b>			
Objeto <b>COMERCIO VAREJISTA DE PECAS, FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR. SERVICOS DE BOMBAS INJETORAS. RECONDICIONAMENTO, RECUPERACAO E RETIFICA DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES. MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS. MANUTENCAO E REPARACAO MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA USO GERAL. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES.</b>			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF <b>ALGEMIRO LUIZ LISTON 005.647.469-07</b>	Administrador Sim	Início do Mandato 28/06/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/04/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20171751630	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Evento (s): ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17478396.1



CURITIBA - PR, 01 de agosto de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures]*





4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº 82.025.057/0001-00, sediada à Av. Santo Fregoneze, Bairro Industrial, nº 1879 em Francisco Beltrão/PR.

Credenciamos o Sr. TIAGÓ AUGUSTO MAFFESSONI, portador da cédula de identidade sob nº 8.227.032-9 e CPF sob nº 053.852.449-96, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 15/08/17

Horário: 9h.13m

Comissão de Licitações

Francisco Beltrão, 24 de Julho de 2017,

*Augusto Maffessoni*  
Augusto Maffessoni  
Sócio Administrador  
RG: 3.361.915-4 SSP/PR  
CPF: 283.890.269-53



*Handwritten signatures and initials*



Endereço: Nbfrrw, XGJFB, xpfcsA - fJZx3.nc8MG  
Consulte o site em <http://anapron.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de AUGUSTO MAFFESSONI  
do que dou fé, em test. da Verdade

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2017

Francieli Cabaneiro Libereri - Escrevente



4

**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração e a melhor forma de direito a EMPRESA "AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP", com sede na Rua Santo Fregonese, nº 1879, Bairro Industrial, Francisco Beltrão - PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.025.057/0001-00 e Inscrição Estadual sob nº 9014057002, representada neste ato por seu administrador Sr. Augusto Maffessoni, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.361.915-4 e CPF sob nº 283.890.269-53, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. TIAGO AUGUSTO MAFFESSIONI, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.227.032-9 e CPF sob nº 053.852.449-96 a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 058/2017 - PMSAS, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Francisco Beltrão, 24 de Julho de 2017.

*Augusto Maffessoni*

Augusto Maffessoni  
Sócio - Administrador  
RG: 3.361.915-4 SSP/PR  
CPF: 283.890.269-53

*Handwritten signatures and initials:*  
- A stylized signature of Augusto Maffessoni.  
- A signature of Tiago Augusto Maffessoni.  
- Several initials and marks, including a large 'A' and a checkmark.



Selo: rbfw.XGJ66.zLs7 - jkKx3.Nw7VH  
Consulte o selo em <http://fiscal.br.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: AUGUSTO MAFFESSIONI  
do que dou fé. Em test. da Verdade

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2017

Francieli Patrícia Lipietz - Escrevente

R. Osvaldo, Vila de Santa, 04 Centro, Francisco Beltrão, PR, 80211-001  
02 3011 2011 / 3011 2122 - www.FRANCIELI.COM.BR



4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE


AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº 82.025.057/0001-00, sediada à Av. Santo Fregonese, Bairro Industrial, nº 1879 em Francisco Beltrão/PR.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Francisco Beltrão, 24 de Julho de 2017.

82.025.057/0001-00  
AUGUSTO MAFFESSONI  
& CIA LTDA  
Av. Santo Fregonese, 1857  
CEP 85601-320 - Industrial  
Francisco Beltrão - PR

  
Augusto Maffessoni  
Sócio Administrador  
RG: 3.361.915-4 SSP/PR  
CPF: 283.890.269-53

4

8

A





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>AUGUSTO MAFFESSONI &amp; CIA LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0230373-3	82.025.057/0001-00	18/04/1990	25/04/1990
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA SANTO FREGONESE, 1879, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-320</b>			
Objeto Social <b>RECONDICIONAMENTO RECUPERACAO DE MOTORES PECAS E MECANICA PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS CAMINHOS ONIBUS MAQUINAS AGRICOLAS E MAQUINAS PESADAS SERVICOS DE MECANICA PARA VEICULOS CAMINHOS ONIBUS MAQUINAS AGRICOLAS E MAQUINAS PESADAS RECUPERADORA DE PECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS ONIBUS CAMINHOS MAQUINAS AGRICOLAS E MAQUINAS PESADAS COMERCIO VAREJISTA DE OLEO FILTROS E LUBRIFICANTES SERVICOS DE BOMBAS INJETORAS E INJECAO ELETRONICA DE VEICULOS AUTOMOTIVOS CAMINHOS ONIBUS MAQUINAS AGRICOLAS E MAQUINAS PESADAS SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR</b>			
Capital: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
AUGUSTO MAFFESSONI 263.890.369-63	125.500,00	SÓCIO	Administrador
AIRES AUGUSTO MAFFESSONI 761.590.369-87	6.500,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 17/11/2016	Número: 20167402188		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 29 de junho de 2017

17450960-2



*Libertad Bogliis*

LIBERTAD BOGLIIS  
SECRETARIA GERAL



Victor A. Balvão  
RG 8.050.195-1

*Handwritten signatures and initials*

4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº 82.025.057/0001-00, sediada à Av. Santo Fregonese, Bairro Industrial, nº 1879 em Francisco Beltrão/PR.

O representante legal da empresa AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 24 de Julho de 2017.

  
Augusto Maffessoni  
Sócio Administrador  
RG: 3.361.915-4 SSP/PR  
CPF: 283.890.269-53

82.025.057/0001-00  
AUGUSTO MAFFESSONI  
& CIA LTDA  
Av. Santo Fregonese, 1857  
CEP 85601-320 - Industrial  
Francisco Beltrão - PR

4

g

A

S



**AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP**  
**NIRE 41 2 0230373 3**  
**CNPJ 82.025.057/0001-00**  
**I.E 90140570-02**  
**INSC. MUNICIPAL Nº 30562**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09**

4

1. AUGUSTO MAFFESSONI, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 03/12/1948, natural de Serafina Correa/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 2547, Bairro Industrial, CEP 85.601-030, inscrito no CPF nº 283.890.269-53 e RG nº 3.361.915-4 SESP/PR;

2. AIRES AUGUSTO MAFFESSONI, brasileiro, mecânico, maior, capaz, nascido em 28/03/1970, natural de Serafina Correa/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Santo Fregonese, nº 1879, Apto. 01, Bairro Industrial, CEP 85.601-320, inscrito no CPF nº 761.590.869-87 e RG nº 5.435.251-4 SESP/PR, únicos sócios da sociedade empresária AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.025.057/0001-00, com sede na Rua Santo Fregonese, nº 1879, Bairro Industrial, CEP 85.601-320 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0230373 3 em 18/04/1990 e a última alteração registrada sob nº 20131563105 em 15/03/2013, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa fica alterado para recondicionamento, recuperação de motores, peças e mecânica para veículos automotivos, caminhões, ônibus, máquinas agrícolas e máquinas pesadas, serviços de mecânica para veículos, caminhões, ônibus, máquinas agrícolas e máquinas pesadas, recuperadora de peças, comércio de peças e acessórios para automóveis, ônibus, caminhões, máquinas agrícolas e máquinas pesadas, comércio varejista de óleo, filtros e lubrificantes, serviços de bombas injetoras e injeção eletrônica de veículos automotivos, caminhões, ônibus, máquinas agrícolas e máquinas pesadas, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, serviços de reboque de veículos e aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador;

#### CLÁUSULA 2ª DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/11/2016 13:11 SOB Nº 20167402188.  
 PROTOCOLO: 147402188 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602819010. NIRE: 41202303733.  
 AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP

Liberdade Begun  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/11/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA – EPP**  
**NIRE 41 2 0230373 3**  
**CNPJ 82.025.057/0001-00**  
**I.E 90140570-02**  
**INSC. MUNICIPAL Nº 30562**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09**

4

**CLÁUSULA 3ª**  
**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP**  
**NIRE 41 2 0230373 3**  
**CNPJ 82.025.057/0001-00**  
**I.E. 90140570-02**  
**INSC. MUNICIPAL Nº 30562**

1. AUGUSTO MAFFESSIONI, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 03/12/1948, natural de Serafina Correa/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 2547, Bairro Industrial, CEP 85.601-030, inscrito no CPF nº 283.890.269-53 e RG nº 3.361.915-4 SESP/PR;

2. AIRES AUGUSTO MAFFESSIONI, brasileiro, mecânico, maior, capaz, nascido em 28/03/1970, natural de Serafina Correa/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Santo Fregonese, nº 1879, Apto. 01, Bairro Industrial, CEP 85.601-320, inscrito no CPF nº 761.590.869-87 e RG nº 5.435.251-4 SESP/PR, únicos sócios da sociedade empresária AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.025.057/0001-00, com sede na Rua Santo Fregonese, nº 1879, Bairro Industrial, CEP 85.601-320 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0230373 3 em 18/04/1990 e a última alteração registrada sob nº 20131563106 em 15/03/2013, resolvem por este instrumento particular consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 13:11 SOB Nº 20167462188.  
 PROTOCOLO: 167402188 DS 14/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602518830. NIRE: 41282393733.  
 AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP

Libertad bogas  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/11/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP  
 NIRE 41 2 0230373 3  
 CNPJ 82.025.057/0001-00  
 I.E 90140570-02  
 INSC. MUNICIPAL Nº 30562  
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

**CLÁUSULA 1ª**  
**DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP;

**CLÁUSULA 2ª**  
**DO ENDEREÇO**

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR na Rua Santo Fregonese, nº 1879, Bairro Industrial, CEP 85.601-320;

**CLÁUSULA 3ª**  
**DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da empresa é recondicionamento, recuperação de motores, peças e mecânica para veículos automotivos, caminhões, ônibus, máquinas agrícolas e máquinas pesadas, serviços de mecânica para veículos, caminhões, ônibus, máquinas agrícolas e máquinas pesadas, recuperadora de peças, comércio de peças e acessórios para automóveis, ônibus, caminhões, máquinas agrícolas e máquinas pesadas, comércio varejista de óleo, filtros e lubrificantes, serviços de bombas injetoras e injeção eletrônica de veículos automotivos, caminhões, ônibus, máquinas agrícolas e máquinas pesadas, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, serviços de reboque de veículos e aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador;

**CLÁUSULA 4ª**  
**PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 25/04/1990;

**CLÁUSULA 5ª**  
**DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO**

O capital social será de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil) reais, divididos em 130.000 (cento e trinta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios;

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CRISTIANO O REGISTRO EM 17/11/2014 13:11 SOB Nº 24169402188.  
 PROTOCOLO: 167402188 DE 16/11/2014, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802518830. NIRE: 41202303733.  
 AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP

Libertad Soares  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/11/2014  
 www.empresafacil.pr.gov.br



AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP  
 NIRE 41 2 0230373 3  
 CNPJ 82.025.057/0001-00  
 I.E 90140570-02  
 INSC. MUNICIPAL N° 30562  
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 09

SÓCIOS	COTAS	PERC. (%)	CAPITAL (R\$)
AUGUSTO MAFFESSONI	123.500	95,00	123.500,00
AIRES AUGUSTO MAFFESSONI	6.500	05,00	6.500,00
TOTAL	130.000	100,00	130.000,00

### CLÁUSULA 6ª DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas cotas, respondendo ainda pela integralização do capital social;

### CLÁUSULA 7ª DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios AUGUSTO MAFFESSONI e AIRES AUGUSTO MAFFESSONI, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

### CLÁUSULA 8ª DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores AUGUSTO MAFFESSONI e AIRES AUGUSTO MAFFESSONI declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

### CLÁUSULA 9ª DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 11:11 SOB N° 20167402188,  
 PROTOCOLO: 167402188 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11502518830, NIRE: 41202393733.  
 AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP

Libertad Rogue  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/11/2016  
 www.espressofacil.pr.gov.br



AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP  
 NIRE 41 2 0230373 3  
 CNPJ 82.025.057/0001-00  
 I.E 90140570-02  
 INSC. MUNICIPAL Nº 30562  
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

4

### CLÁUSULA 10ª DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

### CLÁUSULA 11ª DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

### CLÁUSULA 12ª DO EXERCÍCIO SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Declaram os sócios que a distribuição dos lucros obtidos em cada ano civil, apurados em balanço geral, poderão ser distribuídos anualmente e a participação efetiva de cada sócio será decidida em reunião com escrituração de ata nos termos do Código Civil;

### CLÁUSULA 13ª DO FORO

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Francisco Beltrão/PR, 07 de novembro de 2016

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJCE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 15:11 SOB Nº 20167402188.  
 PROTOCOLO: 167402188 DE 15/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602910030. NIRE: 41202303733.  
 AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/11/2016  
[www.espresafacil.pr.gov.br](http://www.espresafacil.pr.gov.br)

AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP  
 NIRE 41 2 0230373 3  
 CNPJ 82.025.057/0001-00  
 LE 90140570-02  
 INSC. MUNICIPAL Nº 30562  
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

4

Lavrado em única via;

*Augusto Maffessoni*  
 \_\_\_\_\_  
 AUGUSTO MAFFESSONI  
 \_\_\_\_\_  
 AIRES AUGUSTO MAFFESSONI

P TABELIONATO  
Francisco Brito

P TABELIONATO  
Francisco Brito

2

6

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 13:11 SOB Nº 20167402188.  
 PROTOCOLO: 167402188 DE 15/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602518830. NIRE: 41202303733.  
 AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 Curitiba, 17/11/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 RUA VER. RONDIL. WERLANG, 1001 - CENTRO  
 TELEFAX: (41) 3024-3400

IRACEMA MIRANDA (TABELA)  
 ELIAS CARLOS (TABELA)  
 RICARDO DE LIMA SOUZA  
 MARILIO DE BRUS FERREIRA  
 ANILDE MADRUGA (SCRIP)

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO satsc.911hf.4M90G CTRL: ulrtL.ZhGD

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

060487 AUGUSTO MAFFESSONI, 060637 AIBES AUGUSTO MAFFESSONI,...

ta testO da verdade.  
 Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2016

Iracema Miranda

*Francisco Beltrão*



089

*4*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 13:11 SOB Nº 20167400186.  
 PROTOCOLO: 167402186 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602518830. NIRE: 41202303733.  
 AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP

Libertad Negus  
 EXCENTRINA-GRM1  
 CURITIBA, 17/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Assinaturas manuscritas]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 82.025.057/0001-00 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 18/04/1990
<b>NOME EMPRESARIAL</b> AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> RECUPERADORA MAFFESSONI		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 28.50-0-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> R SANTO FREGONESE	<b>NÚMERO</b> 1879	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 85.601-320	<b>BARRIO/DISTRITO</b> INDUSTRIAL	<b>MUNICÍPIO</b> FRANCISCO BELTRAO
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>UF</b> PR
<b>TELEFONE</b> (046) 5242-625		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 29/06/2002	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/07/2017 às 10:07:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

[https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprovante.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.361.915-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/05/2011

NO. NR: AUGUSTO MAFFESSONI

FILIAÇÃO: ORESTES MAFFESSONI  
ANIELA ALDAN MAFFESSONI

NACIONALIDADE: SERAPINA CORREIAS DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1948

DCC. ORDEM: COMARCA CAMPONENS, SERAPINA OESTEIA  
C. CAS - 1024, LINDO - 163, FOLHA - 73

CPF: 283.860.208-85

CURTIBA PR

RECIBIDA DO EMITENTE  
LEI Nº 7.116 DE 25/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.361.915-4

POI PARANÁ DEBENTE



*Augusto Maffessoni*  
ASSINATURA DO TITULAR

COMISSÃO DE IDENTIFICAÇÃO

*Handwritten signatures and initials:*

AG

AL

A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNADOR DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 TIAGO AUGUSTO MAFFESSONI

COL. DOCUMENTOS / OUT. DOCUMENT. / V.º  
 0217033-9 SEPP 08

CPF  
 087.052.445-96 DATA NACIMENTO  
 23/03/1986

COLETA  
 AUGUSTO MAFFESSONI

NOME COLETO  
 MAFFESSONI

ENDEREÇO  
 RUA  
 Nº  
 CID.

Nº VEICULO  
 03294031796 DATA EMISSAO  
 27/07/2020 DATA VALIDADEZ  
 26/05/2024

OBSERVAÇÕES

*Luigi Augusto Maffessi*

LOCAL  
 FRANCISCO BELTRAO, BR DATA NACIM.  
 30/11/2016

*Francisco Beltrão*

1.2226044586\*  
 99013901762

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALOR EM TUDO E TERCEIROS NACIONAIS  
 1375773246

PRECATORIO PLATEIENSIS  
 1375773246

002

4

MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO SUL  
 GOVERNO DO ESTADO  
 15/08/17  
 GOVERNO DE LACERDA

A  
 48  
 ✓



## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR**RECEBIDO**

Em: 15/08/17

Horário: 9h17m

Comissão de Licitações

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ/MF Nº 04.132.587/0001-43, sediada na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, Nº 1480 - Centro.

Credenciamos o Sr. **ANDRÉ SANDERSON**, portador da cédula de identidade sob nº 1.859.079-4 SSP/PR e CPF sob nº 224.77543920, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, em 02 de Agosto de 2017.

  
ANDRÉ SANDERSON

RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20

Cargo Administrador

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDAAv. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

Selo: 0b1z8L1kZs:stXV7 - MQR:PRJN  
Consulte o selo em: <http://www.ssp.pr.gov.br>  
Resenhado por SENARLAPCA do Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2017, às 09h17m, em virtude da presença de ANDRÉ SANDERSON da empresa SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2017.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2017 - Escritório

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná



**RETÍFICA SANDERSON LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, **LIDA LUNARDI SANDERSON**, Brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na Av. Julio Assis Cavalheiro n.º 1836, Apto. 01 CEP. 85601-000 em Francisco Beltrão Paraná, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.325.282. Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, e Cartão de Pessoa Física CPF n.º 955.345.639-15;  
**ANDRE SANDERSON**, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Pernambuco N.º 268, CEP.85601-300 nesta cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.859.079-4. Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e Cartão de Pessoa Física CPF n.º 224.775.439-20, e **NELSON SANDERSON JUNIOR**, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Paraná N.º 1875 CEP. 85660-000 em Dois Vizinhos Paraná, Portador da Cédula de Identidade RG N.º 3.505.668-8 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e Cartão de Pessoa Física CPF n.º 619.958.519-49  
**RESOLVEM** pôr este ato e instrumento Particular de Contrato, constituir uma Sociedade Mercantil pôr Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pela lei n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e pelo Decreto 1.800 de 30 de Janeiro de 1.996, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Certidão  
Certidão que o ato de autenticação  
de atos foi arquivado na última folha do  
documento entregue para a parte  
Doutor

1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autenticado em 08/04/2017 às 12:16 conforme o  
documento original apresentado. Dou-lhe  
Francisco Beltrão - PR

08 ABR 2017

FRANCISCO BELTRÃO (PR)  
FRANCISCO BELTRÃO (PR)





**RETIFICA SANDERSON LTDA  
CONTRATO SOCIAL FL 02**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cincoenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cincoenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma totalmente integralizadas fica assim distribuído entre os sócios:

- A) A Sócia **LIDA LUNARDI SANDERSON**, subscreve-se com 135.000 (Cento e Trinta e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) e as integraliza em Moeda corrente do País até o dia 31 de março de 2004.
- B) O Sócio **ANDRÉ SANDERSON**, subscreve-se com 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) e as integraliza em moeda corrente do País neste Ato.
- C) O Sócio **NELSON SANDERSON JUNIOR**, subscreve-se com 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) e as integraliza em moeda corrente do País Neste Ato.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A Sociedade girará sob a Denominação Social de **RETIFICA SANDERSON LTDA**, tendo como sede e foro a Av. Luiz Antônio Faedo n.º 1320, Centro CEP. 85601-270, nesta cidade de Francisco Beltrão Paraná.

**CLAUSULA TERCEIRA** – A Sociedade tem pór Objetivo Mercantil, o Ramo de: **RETIFICA DE MOTORES, COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA RETIFICAGEM DE MOTORES NA OFICINA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.**

**CLAUSULA QUARTA** - Fica criada uma Filial n.º 01 na Rua PR 180, KM 01 s/n.º CEP 85.590-000 em Dois Vizinhos PR para a qual fica dispensado um Capital Social da Matriz de R\$ 20.000,00 ( Vinte Mil Reais).

Certifico que o ato de autenticação  
dos atos foi realizado na última edição do  
diário e o original entregue para a parte  
Dante

1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Atestado esta cópia conforme at  
documento original apresentado Dante  
Francisco Beltrão - PR

08 AGO. 2017

FRANCIELI CALHEIRO LUPPIER ASSOCIADOS  
FRANCIELI CALHEIRO LUPPIER ASSOCIADOS



4

**RETIFICA SANDERSON LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL FL 03**

**CLAUSULA QUINTA** - Em virtude do presente Contrato Social o Capital Social fica assim distribuído entre Matriz e Filial:

<b>MATRIZ:</b>	<b>130.000,00</b>
<b>FILIAL 01:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>150.000,00</b>

**CLAUSULA SEXTA** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, Iniciando suas atividades a partir do dia 01 de Dezembro de 2.000.

**CLAUSULA SETIMA** - A Responsabilidade dos Sócios é Limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º da Lei n.º 3.708 de 10de Janeiro de 1.919.

**CLÁUSULA OITAVA** - As Quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas sob qualquer Título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

**CLÁUSULA NONA** - O Sócio que desejar transferir suas Quotas deverá notificar aos sócios remanescentes, discriminando o preço e forma de pagamento, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, qual deverá faz-lo dentro do prazo de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior de tempo a critério dos sócios alienantes, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DECIMA** - A Sociedade será administrada pôr um único Sócio Gerente, ao qual compete privativo e individualmente o uso da Firma e a Representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da Sociedade, sendo-lhe o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em condições, operações ou negócios estranhos ao Objetivo

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

*Certifico que o uso da assinatura de este foi efetuado na última entrega do documento entregue para a parte*

1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Atende-se esta opção que está conforme o documento original em apresentação Oficial  
Francisco Bethio - PI

08 AGO 2007

FRANCISCO BETHIO (TABELANTE)  
1ª TABELA, TRANS. SOC. CIVIL (TABELANTE)



**RETIFICA SANDERSON LTDA  
CONTRATO SOCIAL FL 04**

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Fica investida na função de Sócio Gerente da Sociedade, a Sócia Sra. **LIDA LUNARDI SANDERSON** que fica dispensada da prestação de caução a sociedade ;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os Sócios Sra. **LIDA LUNARDI SANDERSON**, **ANDRE SANDERSON** E **NELSON SANDERSON JUNIOR** declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem Atividades Mercantis;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Pelos serviços que prestarem a Sociedade, perceberão os Sócios, a Título de Remuneração **PRO LABORE** quantia mensal fixada em comum acordo, até os limites de dedução Fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, que será levado a conta Despesas Gerais;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O Ano Social coincidirá com o Ano Civil devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições Legais e Técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente às Quotas de Capital dos Sócios podendo os lucros, a critério dos mesmos serem distribuídos ou ficarem em Reserva de Capital na Sociedade;

**CLÁUSULAS DÉCIMA QUINTA** - O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a Sociedade podendo ser liquidantes os sócios sobreviventes ou outras pessoas escolhidas em comum acordo entre os herdeiros e aqueles, após a liquidação solvidos Ativo e Passivo, serão , o sócio supérstite e os herdeiros do de "CUJUS", quitado seus haveres se existirem , estes de conformidade de formal de partilha devidamente homologado pela autoridade Judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da Sociedade, inclusive de apresentar para o arquivamento, o respectivo Distrato Social, no Registro Social e no Registro do Comércio.

**T Tabelionato de Notas**

Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia que está conforme o documento original em assentado Dou. N. Francisco Beltrão - PR.

08 AGO 2017

FRANCISCO CALZADA - TITULAR DO TABELIONATO DE NOTAS  
FRANCISCO BELTRÃO - PR.

Certifico que o texto da autenticação de notas foi arquivado no sistema de arquivos do Dou. N. Francisco Beltrão - PR.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.





**RETIFICA SANDERSON LTDA  
CONTRATO SOCIAL, FL 05**

**PARAGRAFO ÚNICO** - Se o Quadro Social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais herdeiros se for de interesse destes.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de Contrato Social, em Três Vias de igual teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a fielmente cumpri-los em todos os seus termos e Cláusulas impressas.

Francisco Beltrão, 01 de Outubro de 2000

**Testemunhas:**

*Miguel da Silva*  
MIGUEL DA SILVA  
CPF 014.563.269-53  
RG 656.761- SSP PR

*Lida Lunardi Sanderson*  
LIDA LUNARDI SANDERSON  
CPF 955.345.639-15  
RG 1.325.282- SSP PR

*Ivone G. Coloniese*  
IVONE GEMELLI COLONIESE  
CPF 820.848.099-20  
RG 3.348.029-6 SSP PR

*Andre Sanderson*  
ANDRE SANDERSON  
CPF 224.775.439-20  
RG 1.859.079-4 SSP PR

*Sadi José de Marco*  
SADI JOSÉ DE MARCO  
OAB-PR 4.200-A  
CPF 106.829.200-48

*Nelson Sanderson Junior*  
NELSON SANDERSON JUNIOR  
CPF 619.958.519-49  
RG 3.505.668-8 SSP PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/11/2000  
SOB O NÚMERO:  
41.2.0444639-9  
Protocolo: 00/260613-5  
TUF: RAJME - SECRETÁRIO GERAL

Certificação  
de que o texto da autenticação  
deve ser anexado na Junta Local de  
Registro em duas vias, uma para o  
Documento e outra para o  
Doutor.

1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autenticado esta cópia que está contida no  
documento original em apresentação Doulo  
Francisco Beltrão, PR

08 AGL 2017

FRANCISCO BELTRÃO, 01 DE OUTUBRO DE 2000  
TABELIONATO DE NOTAS



4

*[Handwritten signature]*

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO SELTRÃO  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/11/2000 *Nota 103.400.000-4*  
 SOB O NÚMERO:  
 41 9 0069920 9  
 TIPI RAME  
 SECRETÁRIO GERAL  
 Protocolo: 00/260613-5



Tabelionato de Notas  
 Autenticação de Documentos  
 Autenticar esta cópia que está contida no  
 Documento original em um Documento Digital  
 (Documento Eletrônico)

08 AGO 2007

CENTRO DE CÁMBIO (PREMIAMENTE)  
 FRANCISCO SELTRÃO (L) (SELTRÃO)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Atende-se para que assim conforme as  
documentações apresentadas Doulo  
Francisco Beltrão - PR

1 JUL 2010

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA  
E LIDA LUNARDI SANDERSON JUNIOR  
LIDA LUNARDI SANDERSON JUNIOR

Certidão  
de que o selo de autenticação  
de um instrumento ou documento  
está em vigor para a parte  
Doc. n.º

**LIDA LUNARDI SANDERSON**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º 1836, Apto. 01, CEP 85601-000 em Francisco Beltrão/PR, portadora da carteira de identidade RG n.º 1.325.282 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 955.345.639-15 e **NELSON SANDERSON JÚNIOR**, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado à Rua Paraná, n.º. 1875, CEP 85660-000, em Dois Vizinhos-PR, portador da carteira de identidade RG n.º 3.505.668-8, e inscrito no CPF n.º 619.958.519-49, únicos sócios da empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.132.587/0001-43, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2000, sob o NIRE 41204448399, última alteração contratual registrada em 12 de janeiro de 2007, sob n.º. 20064717062, resolvem assim, proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), totalizando 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é integralizado com lucros acumulados na sociedade e contabilizados em conta própria.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

	Quotas	Valor	%
LIDA LUNARDI SANDERSON	209.000	209.000,00	95
NELSON SANDERSON JÚNIOR	11.000	11.000,00	05
TOTAL	220.000	220.000,00	100

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, e sua sede e foro está situada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade é:  
- Retífica de Motores, Comércio de Peças, Acessórios, Lubrificantes, Prestação de Serviços de Mão-de-Obra na Retificação de Motores na Oficina, Representações Comerciais e Serviços de Usinagem;

*(Handwritten signatures and marks)*



Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**

**CNPJ/MF 04.132.587/0001-43**

- Recuperação de equipamentos rodoviários e agrícolas, tais como: trator de esteira, moto niveladoras, pá carregadeiras, rolos compressores, escavadeiras hidráulicas, vibroacadoras, trator de pneus (agrícola) e ceifadeiras;

- Recuperação de bombas hidráulicas e hidrostáticas, material rodante de trator esteiras, de componentes com solda especial, lâminas, conchas, caçambas e tanques.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, como segue:

	Quotas	Valor	%
<b>LIDA LUNARDI SANDERSON</b>	<b>209.000</b>	<b>209.000,00</b>	<b>95</b>
<b>NELSON SANDERSON JÚNIOR</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000,00</b>	<b>05</b>
<b>TOTAL</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2000 e o prazo de duração é de tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I- os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- II- findo prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas:** Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos sócios, e a alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 60 (sessenta) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC-IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente e conforme disposto na cláusula sexta.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Assisco esta data que está conforme o  
documento original em meu Tabelionato de Notas  
101

Cartão que o tabelião autentica  
de atos lavrados no Tabelionato de  
Documentos e Registro para a parte  
Doyle.

*(Handwritten signatures and marks)*



Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autenticado em 21/07/2017  
Documento nº 04.132.587/0001-43  
Francisco Sávio, PE

21 JUL 2017 102  
FRANCISCO SÁVIO (TABELANTE)  
L. J. MARCELINO (TABELANTE)

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade está a cargo da sócia Sr<sup>a</sup>. **LIDA LUNARDI SANDERSON**, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA ONZE:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia-administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DOZE:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo primeiro:** As publicações das contas da administração da sociedade, e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, desde que todos os sócios da sociedade declararem por escrito estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do balanço patrimonial, do demonstrativo de resultado do exercício e demonstrativo dos lucros e prejuízos acumulados a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores e demais sócios da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

**Parágrafo segundo:** Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

**CLÁUSULA TREZE:** Em casos de falecimento, separação conjugal, exclusão por justa causa ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este por meio de representante ou devidamente assistido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e aprovado pelos sócios. A forma de pagamento de seus haveres se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA QUATORZE:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão

Certifico que este documento foi autenticado em 21/07/2017 no último folheto do mesmo em que se encontra a presente (Dante).

*(Handwritten signatures)*

*(Handwritten signatures)*

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**

**CNPJ/MF 04.132.587/0001-43**

e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, por decisão majoritária de quotas.

**CLÁUSULA QUINZE:** Os sócios que praticarem atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou vierem a praticar concorrência desleal, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa, terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados, e a forma de pagamento do valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA DEZESSETE:** A Sócia-Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DEZOITO:** Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA DEZENOVE:** Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA VINTE:** Fica eleito o fóro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2007.

*Lida Lunardi Sanderson*  
**LIDA LUNARDI SANDERSON**

*Nelson Sanderson Junior*  
**NELSON SANDERSON JUNIOR**

Testemunhas:

*Sérgio Capra*  
**Sérgio Capra**  
RG: 5.233.631-7 - SSP/PR

*Alessandra Panseira*  
**Alessandra Panseira**  
R.G.: 8.081.305-8 - SSP/PR



**1º Tabelionato de Notas**  
Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia que está conforme o documento original em apreço da OAB Francisco Beltrão - PR

21 JUN 2007

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/07/2007  
SCB NÚMERO: 20072723793  
Protocolo: 07/272379-3, DE 28/06/2007  
MARGA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

1847180







1º Tabelionato de Notas  
Paróquia de André Comari  
Escritório

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 201P, às folhas 023, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:-----  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
A FAVOR DE  
**ANDRÉ SANDERSON**

\*\*\*\*\*SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virom que aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (21/05/2010), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE: a empresa "SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA", pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é a retifica de motores, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, prestação de serviços de mão-de-obra na retificagem de motores na oficina, representações comerciais e serviços de usinagem, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1480, centro, CEP: 85601-000, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.132.587/0001-43, NIRE: 41204448399; neste ato presente na pessoa de sua sócia administradora, Srª. LIDA LUNARDI SANDERSON, brasileira, viúva, empresária, portadora da Ci.Rg.nº 1.325.282-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 955.345.639-15, domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1836, apartamento 01, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, conforme Cláusula Nona, da alteração contratual nº 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, firmado aos 21/06/2007, devidamente registrada na JCP sob nº 20072723793, aos 02/07/2007, a qual fica devidamente arquivada nestas notas às fls.009 à 012, do Livro nº 30-Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos diversos, bem como a Certidão Simplificada emitida aos 21/05/2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - Junta Comercial do Paraná, a qual fica devidamente arquivada nestas notas às fls.013, do Livro nº 30-Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos diversos. A sócia administradora da OUTORGANTE presente é reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela sócia administradora da OUTORGANTE me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: Sr. ANDRÉ SANDERSON, brasileiro, casado, do comércio, portador da Ci.Rg.nº 1.859.079-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 224.775.439-20, domiciliado na Rua Pernambuco, s/nº, centro, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR. Especialmente para







com amplos, gerais e ilimitados poderes administrar todos os negócios concernentes a mesma; podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias de seu negócio ou comércio, assinar contratos de prestação de serviços, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título, passar recibos e dar quitações, depositar e levantar dinheiro em Bancos e Cooperativas de Crédito, tomar saques, dar ordens e contra ordens, emitir, endossar e assinar cheques, tratar de seus negócios nas repartições públicas, retirar encomendas, registrados, mercadorias e vales postais, contratar e despedir empregados, assinar guias, livros, papéis fiscais, liquidar quaisquer questões trabalhistas; representá-la em juízo, com os poderes da cláusula "ad-judicia", requerer falências de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações e cessões de seus créditos, transigir, desistir, firmar compromissos, constituir advogados e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais, enfim, tudo fazendo e exercendo todos os poderes de gerência e administração da firma OUTORGANTE, nos limites e por força do Contrato Social, ao que a OUTORGANTE dá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento "sob minuta", que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão-PR. Protocolo Geral sob nº 10-000962, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. CUSTAS: (VRC) 384.62. = R\$ 40,38.\*\*\*\*\*  
(a.) 1-Sander Serv. de Usinagem Ltda -Sóc.Adm.- LIDA L. SANDERSON  
2-Iracema Miranda\*\*\*\*\*  
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. CUSTAS CERTIDÃO (VRC) - 40.00 = R\$ 7,28 + Busca Certidão = R\$ 0,55 + Funrojus = 1,82 + Selo Funarpen = R\$ 0,75.  
TOTAL: R\$ 10,40.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Francisco Beltrão, 3 de agosto de 2017

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

\_\_\_\_\_  
Patricia de Andrade Comann  
Escrevente



Selo Digital: 8bfIV.y9qXo.Wfh5H controle pM254.PFWht  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

106

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.132.587/0001-43 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 08/11/2000
NOME EMPRESARIAL SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	NÚMERO 1480	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (046) 6241-312		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/08/2017 às 08:29:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/08/2017



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 1.859.079-4



QUILINA ENRIQUE



*Andre Sanderson*

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 1.859.079-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/07/2008

NOME: ANDRE SANDERSON

107

FILIAÇÃO: NELSON SANDERSON  
LUIZA LUMARDI

NATURALIDADE: XAXIM/SC

DATA DE NASCIMENTO: 10/06/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA-PDO BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.CAS-294, LIVRO-02, FOLHA-94

CPF: 294.775.129-20

CURTUBARRA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.119 DE 2005

FL 233244  
1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autentica toda documentação conforme se  
documenta em seu sistema de acesso ao Cartório  
Francisco Beltrão/PR

21 AGO, 2017

STANISLAU CAMARGO DE OLIVEIRA SOUZA  
1º TABELIONATO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO/PR

9500801486



12.119.388-6

12.119.388-6

*Andre Sanderson*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



4

## ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ/MF Nº 04.132.587/0001-43, sediada na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, Nº 1480 – Centro.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Francisco Beltrão, em 02 de Agosto de 2017.



Handwritten signature and initials.

ANDRE SANDERSON

RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20

Cargo Administrador

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

Fronteiras Confidencial Advert - Escritório

selec. NBI/ZZ (U)MZY AKXHT - KJDR:nebyL

Consulte o site em <http://www.pregao.com.br>

Reconheço por ser o(a) Sr(a) FRANCISCO BELTRÃO de Francisco de ANDRE SANDERSON do que deu fé, em test. o

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2017

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2017

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

189

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA-EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0444839-0	<b>CNPJ</b> 04.132.587/0001-43	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 08/11/2000	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/12/2000
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
<b>Objeto Social</b> RETIFICA DE MOTORES, COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA NA RETIFICAGEM DE MOTORES NA OFICINA, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS DE USINAGEM, RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS, TAIS COMO : TRATOR DE ESTEIRA MOTO, NIVELADORES, PA CARREGADEIRAS, ROLOS COMPRESSORES, ESCAVADEIRA HIDRAULICAS, VIBROACADORAS, TRATOR DE PNEUS ( AGRIVCOLA) E CEIFADEIRAS; RECUPERAÇÃO DE BOMBAS HIDRAULICAS E HIDRAULICAS, MATERIAL RODANTE DE TRATOR ESTEIRAS, DE COMPONENTES COM SOLDA ESPECIAL, LAMINAS, CONCHAS, CAÇAMBAS E TANQUES.			
<b>Capital: R\$</b> 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)		<b>Empresa de pequeno porte</b>	<b>Indeterminado</b>
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
NELSON SANDERSON JUNIOR 819.858.519-49	11.000,00	SOCIO	Administrador
LIDA LUNARDI SANDERSON 985.345.639-15	209.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 08/08/2010	<b>Número:</b> 20108066803		<b>REGISTRO ATIVO</b>
<b>Ato:</b> ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b>			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 24 de julho de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**Tabelionato de Notas**  
Autenticação de Documentos  
Atestamos esta cópia que está conforme ao original expedido em nossa presença pelo Tabelião Francisco Bogus, PP

03 JUL 2017

CARTÃO DE CANCELAMENTO DE DOCUMENTOS  
CARTÃO DE CANCELAMENTO DE DOCUMENTOS

*Victor A. Barvão*  
06 9 050 195-1

*[Handwritten signatures and initials]*



## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017


## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA  
CNPJ/MF Nº 04.132.587/0001-43, sediada na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, Nº 1480 –  
Centro.

O representante legal da empresa SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, em 02 de Agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
ANDRÉ SANDERSON  
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20  
Cargo Administrador

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA.

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná





Tabelionato de Notas

FRANCISCO CATANEU LIPPARI

Selo: XbfZ8\_UYxZx.TDXh7 - kJbRf.U04V3

Consulte o selo em <http://fmapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANDRÉ SANDERSON da  
que dou fé, Em test. da Verdade.

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2017

Francieli Cataneu Lippari - Escrevente

R. Celso de Figueiredo, 104 Centro - Fone: (41) 3333-1111 - CEP: 81210-000  
49.200-1321 | 800.10021 | www.fmapen.com.br



Tabelionato de Notas  
Francieli Cataneu Lippari  
Escrevente



# RETÍFICA DE MOTORES REALEZA

CNPJ: 77.805.026/0001-31 I.E 33200037-32

AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP

Tel. (46) 3543-1405, 3543-1195 - FAX 3543-1625 - Cx. Postal, 67

Av. Bruno Zuttion, 4263 — REALEZA — PARANA

## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA – EPP  
CNPJ Nº 77.805.26/0001-31, sediada Av. Bruno Zuttion nº 4263, Realeza/PR

Credenciamos o Sr. Adilson Ceccon, portador da cédula de identidade sob nº 6.304.469-5 e CPF sob nº 037.150.639-55, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Realeza, 07 de Agosto de 2017.

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 15/08/17

Horário: 9h:18m

Comissão de Licitações

*Antonio Bellé*

NOME: ANTONIO BELLÉ

CPF: 125.433.659-15

SÓCIO – GERENTE

77.805.026/0001-31

AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA.

Av. Bruno Zuttion, 4263.

85770-000 - Realeza - PR

SELO JHfP6.g0Ycc.DJINm-rw0WLMy0S  
 Consulte em [www.tunapen.com.br](http://www.tunapen.com.br)  
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: ANTONIO BELLÉ  
 Realeza-PR, 08 de agosto de 2017  
 Em testemunho da Verdade

*Maria Helena Lorini - Escrevente*

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SÍNTESE DE IDENTIFICAÇÃO  
 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 Nº 195855702

Nome: **ROSELIAN CRICOW**

CPF: **037.150.628-53** Data de Nascimento: **03/04/1962**

Nome: **ROSELIAN CRICOW**  
 Nome da Mãe: **WISLA BELLE CRICOW**

Sexo: **M** Estado Civil: **C**

RG: **013KT300362** Data de Emissão: **05/05/2020** Data de Validade: **19/05/2030**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura do Autorizador: \_\_\_\_\_

Local: **BEALISA, PR** Data de Emissão: **05/05/2020**

Assinatura: \_\_\_\_\_

195855702

195855702

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESSO  
 15/05/20  
 CANCELAMENTO

4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

x



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, todos casados, maiores exceto o ultimo que e solteiro Pelo presente instrumento particular de Contrato Social Constitutivo e na melhor forma de direito, os senhores: JOSE ANTONIO BELLE, ANTONIO BELLE, ESMINIO BELLE e ATILIO BELLE, todos brasileiros, o ultimo solteiro, maior, todos residentes e domiciliados em REALEZA, estado do PARANA, todos do comercio, tem entre si justo e contratado a constituicao de uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, nos termos do Decreto n. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e consequente disposicao applicavel do Código Commercial e que se regera pelas clausulas e condicoes seguintes:-

**PRIMEIRA:-** A sociedade ora constituída girará sob a denominação social de "AUTO MECANICA REALEZA LTDA.", de qual fera uso tao somente o sócio-gerente, sendo vedada a delegação desta faculdade a terceiros, extranhos a sociedade, nao sendo permitido, tambem, o uso da denominação social em negocios ou interesses alheios a sociedade. Usara da firma somente o Sr, Antonio Belle.

**SEGUNDA:-** A sede social sera na cidade de Realeza, estado do Parana, sendo o objeto principal da sociedade concerto, pintura, chaponeio de veiculos e congêneros.

**TERCEIRA:-** A duração da sociedade sera por prazo indeterminado e somente podera ser dissolvida por consenso unanime dos cotistas.

**QUARTA:-** O capital social sera de G\$- 10.000.000(dez milhões de cruzeiros), divididos em 10.000(dez mil) cotas indivisiveis de G\$- 1.000(mil cruzeiros), cada uma que sera tomada e subscrito da seguinte forma:-

a)- JOSE ANTONIO BELLE, subscrive 2.800(duas mil e oitocentas cotas no valor de G\$- 2.800 000 (dois milhões e oitocentas mil cruzeiros).

b)- ESMINIO BELLE, subscrive 2.800(duas mil e oitocentas cotas no valor de G\$- 2.800 000(dois milhões e oitocentas mil cruzeiros).

c)- ANTONIO BELLE, subscrive, tambem, 2.800 (duas mil e oitocentas cotas no valor de G\$- 2.800.000 (dois milhões e oitocentas mil cruzeiros).

d)- ATILIO BELLE, por sua vez subscrive 1.600 (mil e seiscentas cotas, perfazendo um total de G\$-1.600 000 ( um milhão e seiscentos mil cruzeiros).

**QUINTA:-** A integralização do capital ora subscrito sera efetuado da seguinte forma:-

1º)- O sócio JOSE ANTONIO BELLE, integraliza as suas 2.800(duas mil e oitocentas)cotas, perfazendo um total de G\$- 2.800.000(dois milhões e oitocentas mil cruzeiros), mediante a incorporação ao patrimonio da sociedade, dos bens a seguir relacionados e descritos, de sua propriedade e saber:-

a)- Um prédio de madeira de 16 m x 10 m coberto de telhas destinado ao futuro funcionamento de oficinas, uma furadeira elétrica tipo grande, um torno mecanico pequeno, uma bigorna e ferramentas que pertencem a ferraria, um folo usado e seus pertences, duas mesas para servicos e pequenas ferramentas, tudo avaliado em G\$2.300.000 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros).

b)- Para integralizar totalmente suas cotas entrega a importância de G\$-500 000 (quinhentos mil cruzeiros), em moeda corrente nacional, importância ja recebida, pelo que e lha dada plena, geral, e irrevogavel quitacao.

2º)- O sócio ESMINIO BELLE, integraliza suas 2.800(duas mil e oitocentas)cotas capital, perfazendo um total de G\$- 2.800.000 (dois milhões e oitocentas mil cruzeiros), mediante a incorporação ao patrimonio da sociedade dos bens a seguir relacionados e descritos, de sua propriedade, e saber:-

a)- Um torno mecanico tipo grande, com todas as ferramentas necessarias, um aparelho de solda e exigente tudo.....

O selo encontra-se anexo ao final do documento



SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR  
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.  
O referido é verdade e dou fé.  
Realeza, 17 JUL 2017

Maria Ilana Lorini  
Escritora  
RG n.º 363 533-4 SSP-PR



tudo avaliado em Cr\$- 2.800.000 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros).

3º)- O sócio ANTONIO BELLE, integraliza suas 2.800 (duas mil e oitocentas) cotas capital, perfazendo um total de Cr\$- 2.800 000 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), mediante a incorporação ao patrimônio da sociedade, dos bens e seguir relacionados e descrições, de sua propriedade, a saber:-

a)- Ferramentas usadas, tais como:- uma talha, um mecaco Jacaré, dois macacos comuns, tres motores elétricos, um extintor de incendio, um grampeador de molas, uma furadeira elétrica, um aparelho de solda elétrica, um compressor de ar, duas mesas com torno, uma maquina costuradora Olivetti, e, pequenas ferramentas, tudo avaliado em - Cr\$-1.800 000 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros).

b)- Para integralizar totalmente as suas cotas capital, entrega, ainda, a importancia de Cr\$- 1.000.000 ( um milhão de cruzeiros) representados por mercadorias em estoque.

4º)- O sócio ATILIO BELLE, integraliza suas 1.600 (mil e seiscentas) cotas capital, perfazendo um total de Cr\$- 1.600.000 - ( um milhão e seiscentos mil cruzeiros), em moeda corrente nacional importancia já recebida, pelo que é lha dada plena, geral e irrevogavel quitação.

SEXTA:- A sociedade é por Quotas de Responsabilidade Limitada na forma do Decreto 1.708 de 10 de janeiro de 1919, da qual todos os sócios tem inteiro e perfeito conhecimento como se aqui expresso em sua íntegra estivesse, sendo a responsabilidade dos sócios limitada a importancia total do capital social.

SÉTIMA:- Para todos os efeitos legais, o exercício social desta sociedade será encerrado no dia 30 (trinta) de maio de cada ano, data em que será levantado um balanço geral demonstrativo das atividades da firma no exercício findo e que será assinado por todos os sócios.

Parágrafo 1º)- Do lucro líquidoapurado nesses balanços, após as retenções de fundos de reservas, será o saldo a critério dos sócios representando 60% (sessenta por cento) do capital social, ou distribuído aos sócios na proporção das cotas de capital de cada um ora subscrito ou deixado em suspensão, conforme melhor convier aos interesses da sociedade.

Parágrafo 2º)- Havendo prejuizos permanecerão em suspensão para compensação nos tres primeiros exercicios subsequentes, conforme faculta a lei com lucros futuros que, se não houverem serão esses prejuizos suportados pelos sócios, na proporção do Capital subscrito de cada um.

OITAVA:- A gerência da sociedade será exercida pelo sócio ANTONIO BELLE, que poderá praticar todos os atos e operações inerentes a seu cargo, não podendo usar a denominação social em fianças, abonos, aval e quaisquer outras transações extrnhas ao objeto da sociedade. O sócio gerente pelo abuso ou uso indevido da denominação social, pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação da lei e do presente contrato, responderá para com a sociedade e para com terceiros solidaria e ilimitadamente.

NONA:- O sócio gerente e os sócios que exerceram suas atividades na sociedade, perceberão um Pro-Labore estabelecido de comum acordo entre os sócios, que será pago ou creditado a cada um deles e será levado a débito de despesas gerais ou conta subsidiária de conformidade com os limites fixados em lei.

DÉCIMA:- As divergencias serão submetidas ao juizo de dois árbitros nomeados de comum acordo entre os sócios, os quais, nomeando um terceiro desempatedor, a decisão dos quais se sujeitarão, devendo a solução ser dada pelos mesmos num prazo maximo de 30 (trinta) dias, contados da data de respectiva nomeação.

DÉCIMA PRIMEIRA:- A cessão ou transferência das cotas de capital social, fica sujeito ao expresse consentimento da sociedade assegurando-se a esta, em todo o caso e em primeiro lugar, o direito de preferência em.....

continua.

O selo encontrado no local do documento se encontra em falta.

TABELOADO DE NOTAS  
ESPRESSO ANTUNES  
DA CUNHA NETO  
SABREDO  
REALIZA-PR

SERVENTIA NOTARIAL - REALIZA - PR  
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel. Original que foi apresentada  
O referido é verdade e dou fé.  
17 JUL 1987  
Realiza

Maria Ilena Lorini  
Escrivente  
P.G. nº 5.363.533-4 SSP-PR

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Preferência em igualdade de condições. Se a sociedade não usar deste direito, no prazo de 30 (trinta) dias, este caberá a qualquer um dos sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA:** - No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros ou sucessores, por si ou representados por seu procurador, ou tutor, com necessários poderes, continuar a fazer parte da sociedade.

**DÉCIMA TERCEIRA:** - Para a defesa dos interesses da sociedade atendimento de exigências legais ou fiscais, em juízo ou fora dele, poderão ser constituídos procuradores "Ad Judicia", conferindo-se aos mesmos os poderes especiais que se figurem necessários.

**DÉCIMA QUARTA:** - Os contratantes legem o fóro de Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para derimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, os signatários firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito, perante duas testemunhas, para que este produza seus efeitos de direito.

**RESSALVA:** - Para todos os efeitos legais o nome do último sócio é: - ATILIO ALBINO BELLI e não como o grafado.

O selo encontra-se ao final do documento.



Realiza, 5 de Dezembro de 1966.

SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR  
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.  
O referido é verdade e dou fé.  
Realiza, 17, JUL 2017

Maria Helena Lorini  
Escrevente  
RG nº 5.363.533-4 SSP-PR

JOÃO ALBERTO GUARANI  
Escritor  
At(a) \_\_\_\_\_ (assinatura) local e data \_\_\_\_\_  
em 1ª via.  
Curitiba, 06 de 66  
*Guarani*

CONTRATANTES:

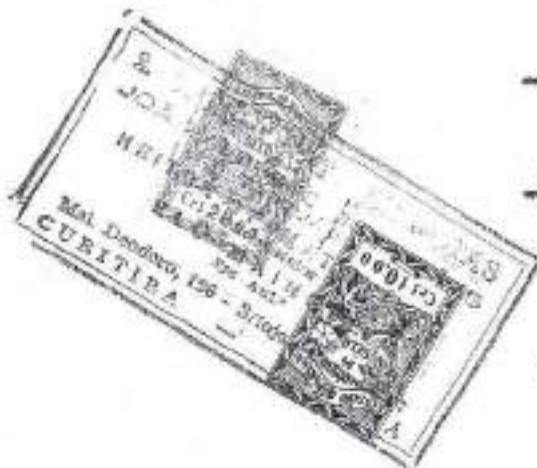
Jose Antonio Belli  
Antonio Belli  
Erminio Belli  
Atilio Albino Belli

COMO TESTEMUNHAS

Luiz da Cunha  
Severino S. Basotto

DELEGACIA REGIONAL DE ARRELAÇÃO NO PARANÁ  
Despacho de

O presente documento paga o Imposto do Selo, no valor de R\$ 12,500  
contando a partir de 05/12/66, desta data.  
Realiza, em 5/12/66



*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



Em Branco



SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR  
Autentico a presente cópia por ser  
reprodução fiel da original que foi  
apresentada.  
O referido é verdade e dou fé.  
Realeza, 12/01/2017

Maria Ilena Lorini  
Escrivente  
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Estado do Paraná  
JUNTA COMERCIAL  
Arquivado sob nº 81.821  
por despacho em sessão de 9/12-66  
Director

Em Branco

AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.  
 CNPJ 77.805.026/0001-31  
 DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANTONIO BELLÉ, brasileiro nascido na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 125.433.659-15 e da Cédula de Identidade 1.175.646 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bruno Zuttion, S/N, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e GRACIEMA CAGINI BELLÉ, brasileira, nascida na cidade de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF 015.254.459-36 e da Cédula de Identidade 5.766.680-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bruno Zuttion, S/N, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85770-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Avenida Bruno Zuttion, 4263, Centro, CEP 85.770-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201587231 por despacho em sessão de 09 de Dezembro de 1966, e o último Ato registrado nesta Junta sob o nº 20042931533 por despacho em sessão de 23 de Agosto de 2004, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula terceira da consolidação da décima primeira alteração do contrato social onde constava: Atividade econômica; O comércio varejista de peças para veículos automotores, o serviço de manutenção e reparação de automóveis e o serviço de manutenção e reparação de caminhões. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação:

4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;  
 2950-6/00 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula segunda da consolidação da décima primeira alteração do contrato social onde constava: Sede da sociedade na Avenida Bruno Zuttion, 4263, Centro, Realeza, Estado do Paraná CEP 85.770-000. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: SEDE DA SOCIEDADE É NA AVENIDA BRUNO ZUTTON, 4263, BAIRRO INDUSTRIAL, REALEZA, PARANÁ, CEP 85.770-000.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 16:55 808 N°  
 20150394958.  
 PROTOCOLO: 214394958 DE 30/07/2015. NIRE: 41201587231.  
 AUTO MECANICA REALEZA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 30/07/2015

4

Assinado por Bellé - Operante C Bellé

*[Handwritten signature]*

\*

AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.  
 CNPJ 77.805.026/0001-31  
 DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO  
 AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.  
 CNPJ 77.805.026/0001-31

ANTONIO BELLÉ, brasileiro nascido na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 125.433.659-15 e da Cédula de Identidade 1.175.646 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bruno Zuttion, S/N, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e GRACIEMA CAGNINI BELLÉ, brasileira, nascida na cidade de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF 015.254.459-36 e da Cédula de Identidade 5.766.680-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bruno Zuttion, S/N, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85770-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Avenida Bruno Zuttion, 4263, Bairro Industrial, CEP 85.770-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201587231 por despacho em sessão de 09 de Dezembro de 1966, e o último Ato registrado nesta Junta sob o nº 20042931533 por despacho em sessão de 23 de Agosto de 2004, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Avenida Bruno Zuttion, 4263, Bairro Industrial, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85770-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo e atividade da empresa são:

4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

2950-6/00 Recondiçãoamento e recuperação de motores para veículos automotores.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
ANTONIO BELLÉ	40.000	40.000,00	50%
GRACIEMA CAGNINI BELLÉ	40.000	40.000,00	50%
TOTAL	80.000	80.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Dezembro de 1966, e o seu prazo de duração é Indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 16:59 SOB N°  
 20154394958.  
 PROTOCOLO: 354394958 DE 30/07/2015. NIRE: 41201587231.  
 AUTO MECANICA REALEZA LTDA.

Libertad Begus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 30/07/2015

U

Antonio Belle e Graciema Belle

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.  
 CNPJ 77.805.026/0001-31  
 DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à: ANTONIO BELLÉ, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Antonio Bellé - empresário e c. u. u.

4

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 16:55 SOB Nº  
 20154390998.  
 PROTOCOLO: 154394998 DE 30/07/2015. DIRE: 41101587231.  
 AUTO MECANICA REALEZA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 30/07/2015

4

AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.  
 CNPJ 77.805.026/0001-31  
 DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza PR 28 de Julho de 2015.

*Antonio Belle*  
 ANTONIO BELLE

*Graciema C Belle*  
 GRACIEMA CAGINI BELLÉ

O selo encontrado no final do documento



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 16:55 SOB N°  
 20154394998.  
 PROTOCOLO: 154394998 DE 31/07/2015. NIRE: 41201587231.  
 AUTO MECANICA REALEZA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 30/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.espressofacil.pr.gov.br](http://www.espressofacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: 98154394998

4

SELO 45x65, 9C116, 9G816/01/1110  
 Consulte em [www.firmapes.com.br](http://www.firmapes.com.br)  
 Reconhecido em (insira) por VEMELHANO, ANTONIO  
 DELLE, GRACIELE CAGNINI DELLE  
 Restatante, 30 de Julho de 2015  
 Em (insira) de (insira) de (insira)



PROCURAÇÃO ESPECIAL PARA REPRESENTAR  
 CABE O CARIÓTIPO DE NITROGENO E FOSFORO  
 LAURA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA



Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 16:55 SOB N°  
 20154394998,  
 PROTOCOLO: 104394998 DE 30/07/2015. NIRE: 41201587231.  
 AUTO MECANICA REALIZA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 30/07/2015

A validade deste documento, no impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.esprafacil.pr.gov.br](http://www.esprafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: 72154394998

A

Handwritten signature



121

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.805.028/0001-31 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 30/09/1966
NOME EMPRESARIAL AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETIFICA DE MOTORES REALEZA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRUNO ZUTTON	NÚMERO 4263	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	CARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO REALEZA
UF PR	TELEFONE (46) 3543-1195 / (46) 3543-1625	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RETIFICA_REALEZA@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/08/2017 às 15:48:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/08/2017



# RETÍFICA DE MOTORES REALEZA

CNPJ: 77.805.026/0001-31

I.E 33200037-32

AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP

Tel. (46) 3543-1405, 3543-1195 - FAX 3543-1625 - Cx. Postal, 67

Av. Bruno Zuttion, 4263 — REALEZA — PARANA

132

4

## ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA – EPP

CNPJ Nº 77.805.26/0001-31, sediada Av. Bruno Zuttion nº 4263, Realeza/PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Realeza, 15 de Agosto de 2017.

Antonio Bellé

NOME: ANTONIO BELLÉ

CPF: 125.433.659-15

SÓCIO - GERENTE

77.805.026/0001-31

AUTO MECÂNICA REALEZA  
LTDA.

Av. Bruno Zuttion, 4263.

[85770 000 • Realeza - PR.]

4



4

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0158723-1	77.805.026/0001-31	09/12/1966	09/12/1966
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA BRUNO ZUTTIOM, 4263, INDUSTRIAL, REALEZA, PR, 85.770-000</b>			
Objeto Social <b>COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; E RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.</b>			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Socios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (%) Espécie de Sócio	
Administrador		Término do Mandato	
GRACIEMA GAGNINI BELLE 015.254.459-38		40.000,00 SOCIO	
ANTONIO BELLE 125.483.659-15		40.000,00 SOCIO	
Administrador		XXXXXXX	
Administrador		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento			Situação
Data: 30/07/2015 Número: 20154394998			REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 27 de junho de 2017

173573290  
\* 1735732

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

*Libertad Bogus*



A





# RETÍFICA DE MOTORES REALEZA

CNPJ: 77.805.026/0001-31

IE 33200037-32

AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP

Tel. (46) 3543-1405, 3543-1195 - FAX 3543-1625 - Cx. Postal, 67

Av. Bruno Zuttion, 4263

— REALEZA —

PARANA

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP**

CNPJ Nº 77.805.026/0001-31, sediada Av: Bruno Zuttion nº 4263, Realeza/Pr.

O representante legal da empresa **Auto Mecânica Realeza Ltda - Epp**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 15 de Agosto de 2017.

*Antonio Bellé*

NOME: ANTONIO BELLÉ

CPF: 125.433.659-15

SÓCIO - GERENTE

77.805.026/0001-31

AUTO MECÂNICA REALEZA  
LTDA.

Av. Bruno Zuttion, 4263,  
[50770-000 - Realeza - PR.]

*A*

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 04.132.587/0001-43 Fornecedor: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA E-mail: refficasanderson@hotmail.com  
 Endereço: AVENIDA JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-000 Telefone: (46) 3055 1312 Fax: Celular:  
 Inscrição Estadual: 9022327108 Contador: Telefone contador:

Representante: ANDRÉ SANDERSON RG: 18650794  
 Endereço representante: RUA: PERNAMBUCO 268 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-300 Telefone representante:  
 E-mail representante: mansander@netmail.com Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:  
 Banco:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lota 301	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtdde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Medida	Preço Unitário	Preço Total
	001	serviço de regulagem em motores	300,00	HOR	130,00			80,00	30.000,00
	002	serviço de limpeza e pintura de motores	300,00	HOR	120,00			80,00	25.000,00
	003	serviço de bloquear cilindros	300,00	HOR	160,00			75,00	22.500,00
	004	serviço de refilca de alinhamento de marcos, rebatar tampas de marcos e refilca de comando	300,00	HOR	160,00			75,00	22.500,00
	005	serviço de ajustagem, recondicionamento e balanceamento, serviço de catapote, regulagem de válvulas e montagem completa	300,00	HOR	150,00			75,00	37.500,00
	006	serviço de touzaria, anacoito, ajustagem, montagem paucal e completa, serviço de balanceamento	300,00	HOR	160,00			80,00	24.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 181.500,00  
 TOTAL DA PROPOSTA : 181.500,00

Validade da proposta: 80 dias  
 Prazo de entrega: 12 meses

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA  
 CNPJ: 04.132.587/0001-43

*Entrega conforme o  
 Preço da oferta*  


**04.132.587/0001-43**  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.**  
 Av. Júlio Assis Cavaleiro, 1480 Centro  
 85601-000 - Francisco Beltrão - PR



# - Sander -

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2017  
 DATA DE ABERTURA: 15/08/2017, as 09:00 horas  
 NOME DO PROPONENTE: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA  
 CNPJ: 04.132.587/0001-43  
 ENDEREÇO: AVENIDA JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, N.º 1480 - CENTRO.  
 FONE/FAX: (46) 3055 1312/3055 1310

Município de Santo Antonio  
 do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
 15/08/2017  
 09h.15m  
 Comissão de Licitações



Pregão Presencial 58/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.805.026/0001-31 Fornecedor: AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP  
 Endereço: AV BRUNO ZUFFON 4263 - INDUSTRIAL - REALEZA/PR - CEP 85770-000

E-mail: RETIFICA\_REALEZA@HOTMAIL.COM  
 Telefone: (46)3543-1195 Fax: (46)3543-1625 Celular:

Inscrição Estadual: 3320003732 Contador: VALDIR ANTONIO PAVANELLO

Telefone contador: (46)3543-1270

Representante: ADILSON CEDOCIN CPF: 037.150.639-55

RG: 63044895

Endereço representante: RUA ARNALDO BLUSATO 3766 - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Data de abertura:

Agência: 2514-3 - BANCO BRASIL - REALEZA/PR Conta: 14925-X

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	001	serviço de regulagem em motores	500,00	HOR	130,00	RETIFICA REALEZA	130,00	65.000,00
	002	serviço de limpeza e pintura de motores	500,00	HOR	120,00	RETIFICA REALEZA	120,00	60.000,00
	003	serviço de brochar cilindros	300,00	HOR	150,00	RETIFICA REALEZA	150,00	45.000,00
	004	serviço de retífica de alinhamento de mancal, rebabar tempos de mancal e retífica de comando	300,00	HOR	160,00	RETIFICA REALEZA	160,00	48.000,00
	005	serviço de ajustagem, recondição e balanceamento, serviço de cateto, regulagem de válvulas e montagem completa	400,00	HOR	150,00	RETIFICA REALEZA	150,00	60.000,00
	006	serviço de brochar, encosto, ajustagem, montagem parafus e completa, serviço de balanceamento	300,00	HOR	160,00	RETIFICA REALEZA	160,00	48.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								272.000,00
TOTAL DA PROPOSTA:								272.000,00

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 2 dias

*Antonio Sello*

AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP

CNPJ: 77.805.026/0001-31

77.805.026/0001-31

AUTO MECÂNICA REALEZA  
LIDA.

Av. Bruno Zuffon, 4263,  
85770-000 - Realeza - PR

U

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em:

15/08/17

Horário:

9h18m

Comissão de Licitação

ENVELOPE PROPOSTA Nº 01  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017  
 DATA DE ABERTURA 15/08/2017, AS 09:00 HORAS

AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP  
 77.805.026/0001-31  
 AV: BRUNO ZUTTON Nº 4263  
 REALEZA/PR (46)3543-1195 3543-1625

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.025.057/0001-00 Fornecedor: AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EP  
 Endereço: AV SANTO FREGONESE 1879 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-320  
 Inscrição Estadual: 9014057002  
 Representante: AUGUSTO MAFFESSONI  
 E-mail representante: tasscontabil@gmail.com  
 Telefone: (46) 3055-8234 Fax:  
 Contador: TASSIARNE RAMOS BATISTA RG: 33619154  
 CPF: 283.880.269-53  
 Endereço representante: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 2547 - INDUSTRIAL - Fraiburgo/SC - CEP 85601-030  
 E-mail representante: tasscontabil@gmail.com  
 Banco: 1 - BE  
 Telefone contador: (46) 3055-8234  
 Telefone representante: (46) 3055-8234

Agência: 610-5- BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR Conta: 37642-8  
 Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa do pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	serviço de regulagem em motores	500,00	HOR	120,00	MAFFESSONI		90,00	45.000,00
002	serviço de limpeza e pintura de motores	500,00	HOR	120,00	MAFFESSONI		90,00	45.000,00
003	serviço de bloquear cilindros	300,00	HOR	150,00	MAFFESSONI		90,00	27.000,00
004	serviço de retífica de alinhamento de mancal, raspar cilindros de mancal e retífica de comando	300,00	HOR	160,00	MAFFESSONI		90,00	27.000,00
005	serviço de ajustagem, acondicionamento e balanceamento, serviço de cabotagem, regulagem de válvulas e montagem completa	500,00	HOR	150,00	MAFFESSONI		90,00	45.000,00
008	serviço de bronhad, encosto, ajustagem, montagem parcial e completa, serviço de balanceamento	300,00	HOR	160,00	MAFFESSONI		90,00	27.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 216.000,00  
 TOTAL DA PROPOSTA: 216.000,00

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 1 dia

*Augusto Maffessoni*  
 AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EP  
 CNPJ: 82.025.057/0001-00

82.025.057/0001-00  
 AUGUSTO MAFFESSONI  
 & CIA LTDA  
 Av. Santo Fregonese, 1857  
 CEP 85601-320 - Industrial  
 Francisco Beltrão - PR

*4*  
*8*  
*AA*  
*4*

*S*  
 133



u

**ENVELOPE DE PROPOSTA (Envelope nº. 01)**

**PREGÃO Nº. 058/2017**

**DATA DE ABERTURA: 02/08/2017, às 09:00 horas**

Augusto Maffessoni & Cia Ltda – EPP

82.025.057/0001-00

Rua Santo Fregonese, Nº 1879, Bairro Industrial

(46) 3055-8234

Município de Santo  
do Sul

**RECEBIDO**

Em: 15/08/17

Horário: 9h30m

Comissão de Licitação

4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

**PROPOSTA:**

RAZÃO SOCIAL: **SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP**

CNPJ/MF Nº 25.219.169/0001-68

ENDEREÇO: Rua Clevelândia, nº 2287, Bairro Vila Nova, Cep 85601-680  
Francisco Beltrão - PR

REPRESENTANTE LEGAL: Algemiro Luiz Liston

RG: 468.923-7

CPF: 097.813.559-04

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando Contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I - Termo de Referência, e nos demais anexos deste edital.

PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias;

PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias;

PRAZO DE GARANTIA: De acordo com o Edital

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses;

Francisco Beltrão, em 15 de Agosto de 2017



Deoni Carlos dos Santos  
Procurador



「25.219.169/0001-68」  
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO  
DE PEÇAS EIRELI - EPP  
Rua Clevelândia, 2287  
Vila Nova - CEP 85601-680  
Francisco Beltrão - Paraná



Pregão Presencial 58/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.219.169/0001-68 Fornecedor: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP

E-mail: icitacao.ismotor@gmail.com

Endereço: RUA CLEVELANDIA 2287 - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85501-680

Telefone: 46 3057-0018 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9072713238

Contador: FABIO PASECKA

Telefone contador: 46 3524.10.44

Representante: ALGEMIRO LUZ LISTON

CPF: 005.647.459-87

RG: 913270-8

Endereço representante: AV LUZ ANTONIO FAEDO 1800 A/P001 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85501-275

Telefone representante: 46 3524.2122

E-mail representante: icitacao.ismotor@gmail.com

Conta: 16309-0

Banco: 755 - BANCOOB

Agência: 4342-7 - SIOCOB VALE - Francisco Beltrão/PR

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	serviço de regulagem em motores	500,00	HOR	130,00	SERVICE CENTER GL		65,00	32.500,00
002	serviço de limpeza e pintura de motores	500,00	HOR	130,00	SERVICE CENTER GL		50,00	30.000,00
003	serviço de troque de filtros	500,00	HOR	150,00	SERVICE CENTER GL		75,00	22.500,00
004	serviço de verificação de alinhamento de mancal, ajuste de tampa de mancal e troca de óleo	500,00	HOR	150,00	SERVICE CENTER GL		90,00	24.000,00
005	serviço de ajuste, recondição e balanceamento, serviço de calceio, regulagem de válvulas e montagem completa	500,00	HOR	130,00	SERVICE CENTER GL		75,00	37.500,00
006	serviço de brota, encaixe, regulagem, montagem parcial e completa, serviço de balanceamento	300,00	HOR	160,00	SERVICE CENTER GL		60,00	24.000,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	170.500,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	170.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP  
CNPJ: 25.219.169/0001-68

R 25.219.169/0001-68

SERVICE CENTER GL COMERCIO

DE PEÇAS EIRELI - EPP

Rua Clevelandia, 2287

Vila Nova - CEP 85501-680

Francisco Beltrão - Paraná

132





7.0

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017  
DATA DE ABERTURA: 02/08/2017, as 09:00 horas  
NOME DO PROPONENTE: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP  
CNPJ: 25.219.169/0001-68,  
ENDEREÇO: Rua Clevelândia, n.º 2287, Bairro Vila Nova, Cep 85601-680, Francisco Beliráo - PR  
FONE/FAX: (46) 3057 - 0018

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 15/08/17

Horário: 9h.12m

Comissão de Licitações

*u*

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-610 - Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - EPP**  
**CNPJ: 04.132.587/0001-43**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 de Julho de 2017 às 16:15:26.**

*Jean Michel Signor*  
**Jean Michel Signor**  
**Técnico Judiciário**



*A*

*u*

*S*

4

**TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente livro, 153 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 153, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 16.

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - PR

Cep: 83661-000

Inscrição Estadual: 9022327108

CNPJ: 04.132.567/0001-43

NIRE: 41204448399 - 08/11/2000 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

Conforme a Instrução Normativa N. 11, de 05/12/2013, do D.R.E.L., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FRANCISCO BELTRAO, 01 de Janeiro de 2016.

LIDA LUNARDI SANDERSON  
SOCIA ADMINISTRADORA  
C.P.F. 965.345.629-12

SÉRGIO CAPRA  
Contador  
C.R.C. PR-041954/O-5  
C.P.F. 767.107.629-15



T Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Assim como esta obra que está contida, as  
documentos que nela foram mencionados foram  
franciscobeltroao-PR

21 JUL 2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
**Termo de Autenticação 17/032829-1**  
O presente livro foi, por mim examinado e certificado, conforme em conformidade com a  
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
FRANCISCO BELTRAO  
24 ABR 2017



ANTONIO GALVÃO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA  
 CNPJ:04.132.587/0001-43 NIRE:41204448399 - 08/11/2000  
 Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO  
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

	ATIVO		
	2016	2015	
CIRCULANTE	3.301.597,18 D	3.511.726,37 D	6,0-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	59.216,99 D	6.593,49 D	798,1
CAIXA	39.505,97 D	4.044,44 D	676,7
BANCOS CONTA APLICACAO	19.711,02 D	2.549,05 D	673,1
CREDITOS	2.615.193,72 D	3.103.480,49 D	15,7-
CLIENTES	2.613.377,82 D	3.103.480,49 D	15,8-
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	1.815,90 D	0,00 D	338,9-
ESTOQUES	627.186,47 D	401.652,39 D	66,2
ESTOQUE DE MERCADORIAS	627.186,47 D	401.652,39 D	66,2
PERMANENTE	38.926,86 D	38.926,86 D	
IMOBILIZACOES	38.926,86 D	38.926,86 D	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	38.926,86 D	35.756,86 D	8,9
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRACAO	0,00 D	3.170,00 D	100,0-
TOTAL DO ATIVO	3.340.524,04 D	3.550.653,23 D	5,9-

T Tabelionato de Notas  
 Autenticação de Documentos

Autencado este cópia que está contida no documento original representado Doule Francisco Beltrão - PR

21 JUL 2017

FRANCISCO BELTRÃO (TABELÃO)

Certidão  
 Certifico que a cópia autenticada  
 de atos forstado na obra folha do  
 documento entregue para a parte  
 Doule

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA  
CNPJ:04.132.587/0001-43 NIRE:41204448399 - 08/11/2000  
Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016**

4

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	2016	2015	
<b>CIRCULANTE</b>	588.854,45 C	430.811,33 C	39,1
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	187.855,65 C	271.598,18 C	30,8-
EMPRESTIMOS BANCARIOS	187.855,65 C	271.598,18 C	30,8-
<b>OBRIGACOES</b>	410.998,80 C	159.012,15 C	168,5
FORNECEDORES NACIONAIS	119.992,08 C	61.733,92 C	46,8
OBRIGACOES COM PESSOAL	40.787,25 C	33.684,08 C	21,0
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	250.239,47 C	43.594,15 C	474,0
<b>NAO CIRCULANTE</b>	182.017,51 C	179.460,42 C	1,4
<b>VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO</b>	182.017,51 C	179.460,42 C	1,4
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	0,00 C	21.542,57 C	100,0-
PARCELAMENTO IMPOSTOS	182.017,51 C	157.917,85 C	15,3
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	780.871,96 C	610.071,75 C	28,0
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	2.559.652,08 C	2.940.581,48 C	13,0-
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	220.000,00 C	220.000,00 C	
CAPITAL SUBSCRITO	220.000,00 C	220.000,00 C	
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	2.339.652,08 C	2.720.581,48 C	14,0-
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.339.652,08 C	2.720.581,48 C	14,0-
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	3.340.524,04 C	3.550.653,23 C	5,9-

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$\*\*\*\*\*3.340.524,04 (TRES MILHOES E TREZENTOS E QUARENTA MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

  
LIDIA LUNARDI SANDERSON  
CIA. ADMINISTRADORA  
C.P.F. 955.345.635-15

  
SERGIO CAPRA  
Contador  
C.R.C. PR-041954/O-5  
C.P.F. 787.107.829-15

**T Tabelionato de Notas**  
Autenticação de Documentos  
Autenticado esta cópia que está conforme ao documento original em apresentação Doulo Francisco Beltrão, PR

21 JUL 2017

Certifico que a cópia de autenticidade de atos fotostaticos na última folha do documento entregue para a parte Doulo.

  
FRANCISCO BELTRÃO (SCRIVENTE)  
FRANCISCO BELTRÃO (TABELANTE)

A



4

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA  
 CNPJ:04.132.587/0001-43 NIRE:41204448399 - 08/11/2000  
 Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO  
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016

	2016		2015		
RECEITA VENDA DE MERCAD/PRODUTOS/SERVICO	1.793.298,53		988.135,14		81,8 %
VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO NACIONAL	1.265.637,35		717.630,64		70,4 %
PRESTACAO DE SERVICOS NO MERC. NACIONAL	527.661,18		270.504,50		95,1 %
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS	120.686,86-		57.383,84-		110,3 %
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS	120.686,86-		57.383,84-		110,3 %
RECEITA LIQUIDA	1.672.611,87	100,0 %	930.751,30	100,0 %	79,7 %
CUSTOS	640.326,79-	38,3 %	397.420,11-	42,7 %	61,1 %
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	634.043,70-	37,9 %	351.208,53-	38,8 %	75,7 %
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	5.663,02-	0,3 %	36.211,58-	3,9 %	84,3 %
LUCRO BRUTO	1.032.285,09	61,7 %	533.331,19	57,3 %	83,6 %
CUSTOS E DESPESAS	1.274.757,08-	78,2 %	1.071.283,21-	115,1 %	19,0 %
CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL	1.100.537,27-	65,8 %	897.547,69-	98,4 %	22,6 %
DESPESAS OPERACIONAIS	10.323,92-	0,6 %	7.893,00-	0,8 %	30,8 %
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	15.631,43-	0,9 %	12.197,28-	1,3 %	28,2 %
DESPESAS TRIBUTARIAS	5.695,40-	0,4 %	8.463,77-	0,9 %	30,3 %
RESULTADO FINANCEIRO	142.309,04-	8,5 %	145.181,47-	15,6 %	1,9 %
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	242.471,97-	14,5 %	537.952,02-	57,8 %	84,9 %

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

LIDA LUNARDI SANDER S&A  
 SÓCIA ADMINISTRADORA  
 C.P.F. 855.345.839-18

SERGIO CAPRA  
 Contador  
 C.R.C. PR-041954/O-6  
 C.P.F. 787.107.829-15

1º Tabelionato de Notas  
 Autenticação de Documentos  
 Autentico esta copia que esta contem o  
 documento original e assim apresentado Doufe  
 Francisco Beltrao - PR

21 JUL 2017

(FRANCISCO CARNEIRO MARRAS ESCREVIDOR)  
 (FRANCISCO CARNEIRO MARRAS)

Certidão  
 Certifico que o selo de autenticidade  
 de este foi afixado na última folha do  
 documento entregue para a parte  
 Doufe,



SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA  
 CNPJ:04.132.587/0001-43 NIRE:41204448399 - 08/11/2000  
 Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO  
 FRANCISCO BELTRAO - PR. CEP: 85601-000

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016**

**CONTEXTO OPERACIONAL**

**NOTA Nº 01**  
 Sander Servicos de usinagem LTDA, inscrita no CNPJ sob número 04.132.587/0001-43, constituída em 01/12/2000, tributada pelo simples nacional com apuração mensal, com ramo de atividade, comércio, retífica de motores, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, prestação de serviços de mão-de-obra na retificação de motores na oficina, representações comerciais e serviços de usinagem, com sede no município de Francisco Beltrão - PR, Av. Júlio Assis Cavaleiro, nº. 1480, Centro, CEP 85601-000.

**POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO**

**NOTA Nº 02**  
 As demonstrações contábeis aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e comparadas com 31 de Dezembro de 2015 foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

**NOTA Nº 03**  
 O Resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**NOTA Nº 04**  
 As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 - Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000(R1) - contabilidade para pequenas e médias empresas.

**NOTA Nº 05**  
 As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

**CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES**

**NOTA Nº 06**  
 No balanço patrimonial, ativos e obrigações vindendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

**DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**NOTA Nº 07**  
 Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

**ESTOQUE**

**NOTA Nº 08**  
 O estoque está demonstrado pelo custo médio de aquisição, inferior ao custo de reposição e ao valor de realização.

**IMOBILIZADO**

**NOTA Nº 09**  
 Estão registrados ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é realizada utilizando-se as taxas legais vigentes.

**INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

**NOTA Nº 10**  
 Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

**DECLARAÇÃO EXPLÍCITA**

**NOTA Nº 11**  
 A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 - Modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

**OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

**NOTA Nº 12**  
 A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

**T Tabelionato de Notas**  
 Autenticação de Documentos  
 Autenticado este documento que está conforme o documento original apresentado. Doufé Francisco Beltrão - PR

21 JUL 2017

FRANCISCO CARREIRO PEREIRA SOARES  
 TABELÃO FRANCISCO CARREIRO PEREIRA SOARES


CARTÃO  
 Cartão que contém a autenticação  
 ou a assinatura original do  
 documento entregue para a parte  
 Doufé


SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA  
CNPJ:04.132.587/0001-43 NIRE:41204448399 - 08/11/2000  
Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

FL. 151

140

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016

  
LIDA LUNARDI SANDERSON  
SOCIA ADMINISTRADORA  
C.P.F. 955.345.639-15

  
SERGIO CAPRA  
Contador  
C.R.C. PR-041954/O-5  
C.P.F. 787.107.829-15

**T** Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Atestico esta copia que ella contém, o  
documento original apresentado Doula  
Francisco Beltrao - PR.

21 JUL. 2017

  
DOULA FRANCISCO BELTRAO (TABELAÇÃO)

**Certidão**  
Certifico que o selo de autenticidade  
de que foi afixado na última folha do  
documento entregue para a parte  
Doula.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 153 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 153, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 16, do período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - PR

Cep: 85601-000

Inscrição Estadual: 9022327108

CNPJ: 04.132.587/0001-43

NIRE: 41204448329 - 06/11/2000 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.J., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FRANCISCO BELTRAO, 31 de Dezembro de 2016.

LIDA LUNARDI SANDERS  
SOCIA ADMINISTRADORA  
C.P.F. 955.345.639-15

SERGIO CAPRA  
Contador  
C.R.C. PR-041954/O-5  
C.P.F. 787.107.829-15





SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA  
 CNPJ: 04.132.587/0001-43 - NIRE: 41204448399 - 08/11/2000  
 AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1.480 - CENTRO  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP: 85.601-000

4

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 500/2017  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
<p style="text-align: center;"><b>Solvência geral</b></p> <p>SG = <math>\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}</math></p>	<p style="text-align: center;"><math>\frac{3.340.524,04}{780.871,96}</math></p>	<p style="text-align: center;">4,27</p>

Francisco Beltrão-PR, 21 de Julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
 LIDA LUNARDI SANDERSON  
 SÓCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 955.345.639-15

\_\_\_\_\_  
 SERGIO CAPRA  
 CONTADOR  
 CPF: 787.107.829-15  
 CRC/PR: 041954/0-5



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

4

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP**  
CNPJ: **04.132.587/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos de administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:05:33 do dia 02/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2017.

Código de controle da certidão: **5039.6F15.6119.8847**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016628993-27

4

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.132.587/0001-43  
Nome: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

4

4







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

4

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº12912/2017**

**RAZÃO SOCIAL:** SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

**CNPJ:** 04.132.587/0001-43

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 80098

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9022327108

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 19/06/2017

**DATA DE VALIDADE:** 18/08/2017

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH9J2X58BXEF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pelo Internet em: 19/06/2017 - 09:11:26  
Qualquer rasura invalidará este documento.

A

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04132587/0001-43**Razão Social:** SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA**Endereço:** AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 / CENTRO / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2017 a 28/08/2017**Certificação Número:** 2017073005522680487201

Informação obtida em 08/08/2017, às 09:54:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

4

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.132.587/0001-43

Certidão nº: 133859018/2017

Expedição: 21/07/2017, às 09:21:32

Validade: 16/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.132.587/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

4

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A



# ICAVEL VEÍCULOS

Caminhões  
Ônibus



4

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.132.587/0001-43, com sede a AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1480, CENTRO, CEP 85601-000, Fone (46) 3055 1312, cidade de FRANCISCO BELTRÃO, estado do PARANÁ, é prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para ICAVEL VEÍCULOS, referente ao período compreendido entre 01/01/2013 à vigente.

Declaramos ainda que, os serviços relativos ao Contrato em questão, vem sendo (ou foram) executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

FRANCISCO BELTRÃO- PR, em 02 de Agosto de 2017.

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA**

*Alan Tiago dos Santos*

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA  
ALAN TIAGO DOS SANTOS  
CPF: 076.056.499-08**



*Handwritten signature and scribbles*

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.  
Rod. PR 483, nº 1771  
Bairro Água Branca - Fco Beltrão - PR  
CEP 85.601-560

fone/fax: (46) 3211-8000  
e-mail: vendas@icavel.com

C.G.C.: 04.838.430/0001-49  
Insc. Estadual: 321.03965-88

Selo: Nib 28 bafjls. 58ed77. KUKH2.nc3ZE  
 Consulte o selo em <http://www.fran.gov.br>  
 Assinatura eletrônica de ALAN TIAGO DOS SANTOS  
 Data: 02/08/2017  
 Hora: 14:58:10  
 Endereço: Francisco Beltrão - PR  
 CEP: 85601-000

Françisco Beltrão - PR  
 Avenida do Comércio, 1771  
 Fone: (46) 3211-8000  
 E-mail: vendas@icavel.com

Francisco Beltrão - PR

4

## ANEXO II

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017


À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

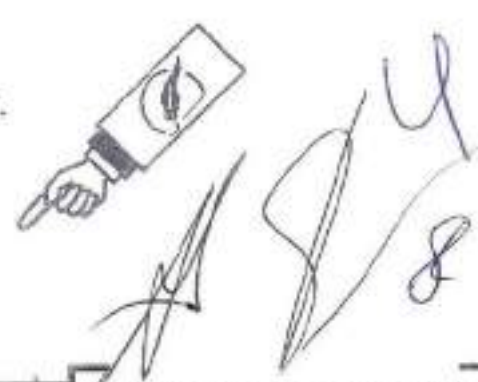
## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº 058/2017, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, em 02 de Agosto de 2017.

  
ANDRÉ SANDERSON  
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20  
Cargo Administrador

  
04.132.587/0001-43  
SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA.

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08  
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

4

**ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017****DECLARAÇÃO****SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**

CNPJ/MF Nº 04.132.587/0001-43, sediada na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, Nº 1480 – Centro.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

OBS:

- 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Francisco Beltrão, em 02 de Agosto de 2017.

  
ANDRÉ SANDERSON

RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20

Cargo Administrador

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDAAv. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão PR**Fone/Fax (46) 3055-1312****SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná



## ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

À Comissão Permanente de Licitação de Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 058/2017, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 058/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, em 02 de Agosto de 2017.

  
ANDRÉ SANDERSON  
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20  
Cargo Administrador

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA.

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná



Tabelionato de Notas  
TABELAÇÃO DE NOTAS  
14.021.00

Selo: hbFZ8/V64Zx.otXh7 50GRf.Oc2wF

Consulte o selo em <http://fuzarpes.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: ANDRÉ SANDERSON da  
que dou fé. Em test. da Verdade.

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2017

Francieli Catarina Lipari - Escrevente

R. Cristiano Tebello das Neves, 444 Centro - Foz de Iguaçu - Paraná - CEP: 74900-000  
41.2021-0001 - 2004-0002 - www.tabelionato.org.br



1ª Tabeladora - Notas  
Francieli Catarina Lipari  
Escrevente

*u*

Comissão de Licitações  
 Municipio de Santo Antonio  
 do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
 Envio nº 001  
 Hora nº: 1510817  
 1510817  
 1510817

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 001)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 15/08/2017, as 09:00 horas**  
**NOME DO PROPONENTE: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
**CNPJ: 04.132.587/0001-43**  
**ENDEREÇO: AVENIDA JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1480 – CENTRO.**  
**FONE/FAX: (46) 3055 1312/3055 1310**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

162

Estado do Paraná

Contrato de prestação de serviços n° 179/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.132.587/0001-43, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13851	serviço de regulagem em motores		HORAS	500,00	23,78	11.890,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	13852	serviço de limpeza e pintura de motores		HORAS	500,00	18,81	9.805,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	13853	serviço de bloquear cilindros		HORAS	300,00	29,73	8.919,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	13854	serviço de retifica de alinhamento de mancais, rebalzar tampas de mancais e retifica de comando		HORAS	300,00	29,72	8.916,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	13855	serviço de ajustagem, recondicionamento e balanceamento, serviço de cabeçote, regulagem de válvulas e montagem completa		HORAS	500,00	29,72	14.860,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	13856	serviço de bronzinga, enosto, ajustagem, montagem parcial e completa, serviço de balanceamento		HORAS	300,00	31,70	9.510,00
TOTAL								64.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 64.000,00[Sessenta e Quatro Mil Reais].

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

4

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
850	05.005.26.762.2601.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração incluindo a remoção e transporte do motor ou veículo.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

164

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

165

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

4

domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de agosto de 2017

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**SANDER SERVICOS DE USUAGEM LTDA**  
CNPJ Nº: 04.132.587/0001-43  
**LIDA MONARDI SANDERSON**  
CPF Nº: 955.345.639-15

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**HÉLLEN MARINA PRUNZEL**  
CPF Nº: 086.417.809-39



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

4

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**

Pregão Nº: 058/2017 de 17/07/2017

**Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo**

Aos quinze dias de agosto de 2017 às 09:20 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19533/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Houve atraso no início do processo, sem prejuízos aos participantes.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	ANDRÉ SANDERSON	224.775.439-20	60	2 Dia(s)
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP	25.219.169/0001-68	ALGEMIRO LUIZ LISTON	005.647.459-87	60	2 Dia(s)
AUTO MECANICA REALEZA LTDA	77.805.026/0001-31	ANTONIO BELLE	015.254.459-36	60	2 Dia(s)
AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP	82.025.057/0001-00	AUGUSTO MAFFESSONI	283.890.269-53	60	1 Dia(s)

Representantes: da empresa AUTO MECANICA REALEZA, senhor ADILSON CECCON, da empresa AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA, senhor TIAGO AUGUSTO MAFFESSONI e da empresa SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS o procurador senhor DEONI CARLOS DOS SANTOS.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	serviço de regulagem em motores		HORAS	500,00	23,78	11.890,00
1	2	serviço de limpeza e pintura de motores		HORAS	500,00	19,81	9.905,00
1	3	serviço de bloquear cilindros		HORAS	300,00	29,73	8.919,00
1	4	serviço de retifica de alinhamento de mancais, rebaxar tampas de mancais e retifica de comando		HORAS	300,00	29,72	8.916,00
1	5	serviço de ajustagem, recondicionamento e balanceamento, serviço de cabeçote, regulagem de válvulas e montagem completa		HORAS	500,00	29,72	14.860,00
1	6	serviço de bronzinga, encosto, ajustagem, montagem parcial e completa, serviço de balanceamento		HORAS	300,00	31,70	9.510,00
TOTAL							64.000,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira**ANA MARIA BANDEIRA**  
Equipe de Apoio**VISLAINE APARECIDA PEDRETTI**  
Equipe de Apoio**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Equipe de Apoio  
**AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP**  
**AUTO MECANICA REALEZA LTDA**  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
**SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 58/2017

155

U  
Página 1

Objeto: Contratação de empresa especializada de serviço para reforma

Lote 1		
Fornecedor	59494	SANDER SERVIÇOS DE LIMAGEM LTDA
Ranking	Valor	Vencedor
Lance Inicial	191.000,00	
1	199.000,00	
2	198.000,00	
3	192.000,00	
4	148.000,00	
5	144.000,00	
6	143.000,00	
7	137.000,00	
8	132.000,00	
9	127.000,00	
10	124.000,00	
11	120.000,00	
12	116.000,00	
13	113.000,00	
14	109.000,00	
15	108.000,00	
16	102.000,00	
17	99.000,00	
18	90.000,00	
19	88.000,00	
20	88.000,00	
21	86.000,00	
22	82.000,00	
23	78.000,00	
24	75.000,00	
25	72.000,00	
26	68.000,00	
27	66.000,00	
28	64.000,00	
Fornecedor	5308	AUGUSTO MAFFEISSONI & CIA LTDA - EPP
Ranking	Valor	Declinou
Lance Inicial	216.000,00	
1	191.000,00	
2	198.000,00	
3	196.000,00	
4	191.000,00	
5	147.000,00	
6	143.000,00	
7	139.000,00	
8	136.000,00	
9	130.000,00	
10	126.000,00	
11	123.000,00	
12	119.000,00	
13	115.000,00	
14	112.000,00	
15	108.000,00	
16	106.000,00	
17	101.000,00	
18	98.000,00	
19	95.000,00	
20	90.000,00	
21	87.000,00	
22	84.000,00	
23	80.000,00	
24	77.000,00	
25	74.000,00	
26	70.000,00	
Fornecedor	57177	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP
Ranking	Valor	Declinou
Lance Inicial	170.000,00	
1	160.000,00	
2	157.000,00	
3	150.000,00	
4	142.000,00	

A B A



4  
Pág. 2

Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços para refilcar

5	148.000,00
6	141.000,00
7	136.000,00
8	130.000,00
9	128.000,00
10	126.000,00
11	121.000,00
12	117.000,00
13	114.000,00
14	110.000,00
15	107.000,00
16	103.000,00
17	100.000,00
18	97.000,00
19	94.000,00
20	90.000,00
21	86.000,00
22	83.000,00
23	79.000,00
24	76.000,00
25	73.000,00
26	69.000,00
27	67.000,00
28	65.000,00

MARILE CRISTINA TONINI  
Pregoeira

ANA MARIA SANDERA  
Membro

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI  
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'ONOR  
Membro

SERVICE CENTER DE COMERCIO DE PECAS EIRELI SPA  
ALBERTO LUIZ COSTA

AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP  
AUGUSTO MAFFESSONI

SUMER SERVICIOS DE USINAGEM LTDA  
ANDRÉ SANDRISON

AUTO MECANICA REALEDA LTDA  
ANTONIO BELLE





**Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 58/2017**

Página 1

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 82.025.0570001-00 Preço	Marca	CNPJ: 77.805.0280001-31 Preço	Marca	CNPJ: 04.132.5870001-48 Preço	CNPJ: 25.276.1690001-88 Preço
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
001 - serviço de manutenção em redeses	HORAS	500,00	50,00	MAFFESSONI	104,30		65,00	SERVICE CENTER GL
002 - serviço de limpeza e pintura de toldos	HORAS	500,00	60,00	MAFFESSONI	96,30		80,00	SERVICE CENTER GL
003 - serviço de bloqueio de calçadas	HORAS	300,00	90,00	MAFFESSONI	120,30		75,00	SERVICE CENTER GL
004 - serviço de reforma de alvenaria	HORAS	300,00	90,00	MAFFESSONI	126,30		80,00	SERVICE CENTER GL
005 - serviço de ajustagem, manutenção em	HORAS	500,00	90,00	MAFFESSONI	130,30		75,00	SERVICE CENTER GL
006 - serviço de pintura, elétrica, água	HORAS	300,00	90,00	MAFFESSONI	128,00		80,00	SERVICE CENTER GL
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>298.000,00</b>		<b>272.800,00</b>		<b>540.000,00</b>	<b>170.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>								
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>								

Handwritten signatures and initials.

CNPJ: 82.025.0570001-00 - AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP  
 CNPJ: 04.132.5870001-48 - BANDER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA  
 CNPJ: 77.805.0280001-31 - AUTO MECANICA REALIZA LTDA  
 CNPJ: 25.276.1690001-88 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP  
 Entido por Mapa 15/08/2017 15:03:2017 09:28:42



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar n° 123/2006			
5309-2	82.325.057/0001-00	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP	Classificado
61112-0	77.805.026/0001-31	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	Classificado
548494-0	04.132.687/0001-43	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Classificado
571717-5	25.219.189/0001-88	SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS BRELJEPP	Classificado

Ordem de fornecedores: 004

Ordem total de fornecedores: 004



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

## Classificação por Fornecedor

Pregão 58/2017

159

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Out
Fornecedor: 549984-0 BANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA			CNPJ: 04.132.567/0001-43	Telefone: (48) 3085 1312	Status: Classificado		64.000,00	
Representante: 548996-5 ANDRÉ SANDERSON								
Lote 001 - Lote 001								64.000,00
001	13851 serviço de regulagem em motores	HO	600,00	Classificado		33,78	11.880,00 *	
002	13852 serviço de limpeza e pintura de motores	HO	600,00	Classificado		15,81	9.900,00 *	
003	13853 serviço de bloquear cilindros	HO	300,00	Classificado		29,71	8.910,00 *	
004	13854 serviço de refilna de alinhamento de motorio	HO	300,00	Classificado		29,72	8.910,00 *	
005	13855 serviço de ajustagem, recondiçionamento de bal	HO	500,00	Classificado		29,72	14.880,00 *	
006	13856 serviço de bronza na, arcação, ajustagem, mont	HO	300,00	Classificado		31,70	9.510,00 *	
VALOR TOTAL:							64.000,00	





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

U

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 - Processo nº 500/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

#### EMPRESA VENCEDORA

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	serviço de regulagem em motores		HORAS	500,00	23,78	11.890,00
1	2	serviço de limpeza e pintura de motores		HORAS	500,00	19,81	9.905,00
1	3	serviço de bloquear cilindros		HORAS	300,00	29,73	8.919,00
1	4	serviço de retifica de alinhamento de mancais, rebater tampas de mancais e retifica de comando		HORAS	300,00	29,72	8.916,00
1	5	serviço de ajustagem, recondição e balanceamento, serviço de cabeçote, regulagem de válvulas e montagem completa		HORAS	500,00	29,72	14.860,00
1	6	serviço de bronzina, encosto, ajustagem, montagem parcial e completa, serviço de balanceamento		HORAS	300,00	31,70	9.510,00
TOTAL							64.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/08/2017.

*Marilys Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

U

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017 - Processo n° 500/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	serviço de regulagem em motores		HORAS	500,00	23,78	11.890,00
1	2	serviço de limpeza e pintura de motores		HORAS	500,00	19,81	9.905,00
1	3	serviço de bloquear cilindros		HORAS	300,00	29,73	8.919,00
1	4	serviço de retifica de alinhamento de mancais, rebelar tampas de mancais e retifica de comando		HORAS	300,00	29,72	8.916,00
1	5	serviço de ajustagem, recondicionamento e balanceamento, serviço de cabeçote, regulagem de válvulas e montagem completa		HORAS	500,00	28,72	14.360,00
1	6	serviço de bronzina, encosto, ajustagem, montagem parcial e completa, serviço de balanceamento		HORAS	300,00	31,70	9.510,00
TOTAL							64.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/08/2017.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

Representante: LIDA LUNARDI SANDERSON

CPF nº 955.345.639-15

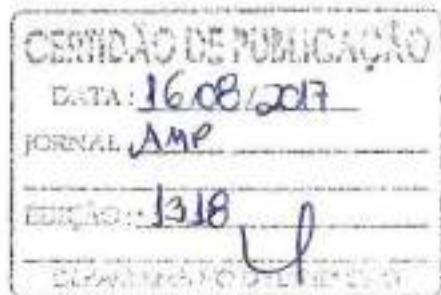
OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo.

VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - UNELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	16	Oxigênio	MIDMARE II	UN	10,00	279,00	2.790,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.790,00</b>
EQUIPIS COMERCIAL LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	11	Safegrasomaflexo uniaxial para 101 quilômetro	MD	UN	10,00	419,00	4.190,00
	12	Safegrasomaflexo para adulto	MD	UN	40,00	419,00	16.760,00
<b>TOTAL</b>							<b>20.950,00</b>
LAIS CESAR REIS - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	Assador 02 porta	REFLEX	UN	6,00	360,00	2.160,00
	2	Assador vitreos, com 1 porta e 3 pastilhas em vidro	REFLEX	UN	2,00	450,00	900,00
	4	Cadeiras giratório com braço e braços, tamanho médio	REFLEX	UN	25,00	219,00	5.475,00
	5	Cadeiras Espigo Sólido e revestido (rodas capotáveis)	REFLEX	UN	20,00	60,00	1.200,00
	6	Mesa ovalada com gavetas (1,20 m larg x 0,70 m esp)	REFLEX	UN	12,00	306,00	3.672,00
<b>TOTAL</b>							<b>13.367,00</b>
DPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	8	Baldes albastrais para dentista	PURMAX BRASL	UN	30,00	66,3553	1.990,66
	13	Higieneóscopo	TRIGRES	UN	5,00	230,00	1.150,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.140,66</b>
RAPHAEL GONÇALVES NEUSO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	10	Edigraconcentrao acrílica portatil obesa	PRISOLIM	UN	10,00	117,00	1.170,00
	13	Edigraóscopo adulto	PRISOLIM	UN	20,00	17,00	340,00
	14	Edigraóscopo pediátrico	PRISOLIM	UN	10,00	37,00	370,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.880,00</b>
ETOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	9	Demora de lactancia avulso final	GIOMFARMETAL	UN	4,00	349,00	1.396,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.396,00</b>
TRASTACI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	3	Balcao 02 porta	KARLSBERG	UN	3,00	350,00	1.050,00
	7	Balcao Elctrolim Polítrico 11 Kg	MICHEL LEFFI	UN	6,00	460,00	2.760,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.810,00</b>

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/08/2017.

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

Publicado por:  
Marilís Cristina Tonini  
Código Identificador:F322A5D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 - Processo nº 500/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços para retífica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por lote

UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

SANDER SERVIÇOS DE USUBRAGEM LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	serviço de limpeza em motor		HORAS	300,00	32,70	9.810,00
	2	serviço de limpeza e pintura de motor		HORAS	500,00	15,31	7.655,00
	3	serviço de montar cilindros		HORAS	300,00	15,71	4.713,00
	4	serviço de serviço de alinhamento de eixos, rebalço, torques de murcha e rebalço de eixo		HORAS	300,00	26,72	8.016,00
	5	serviço de quitação, recalibramento e balanceamento, serviço de cabeçote, regulagem de válvulas e montagem completa		HORAS	200,00	26,72	5.344,00
	6	serviço de troca de óleo, limpeza, ajustes, montagem parcial e completa, serviço de balanceamento		HORAS	300,00	11,70	3.510,00
<b>TOTAL</b>							<b>64.850,00</b>

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/08/2017.

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

Publicado por:  
Marilís Cristina Tonini  
Código Identificador:A22CB171

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Publicado por:  
Marilís Cristina Tonini  
Código Identificador:77AC00A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA  
CNPJ Nº 80.555.196/0001-10  
Representante: JOAO ASSIS DE CASTRO  
CPF nº 090.308.080-04  
OBJETO: Aquisição de fraldas, sacos de lixo e leite, para manutenção das atividades da municipalidade.  
VALOR TOTAL: R\$ 22.285,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 10/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilís Cristina Tonini  
Código Identificador:7D0DB771

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
CNPJ Nº 10.966.826/0001-63  
Representante: MAURO ANTONIO MORESCO  
CPF nº 385.159.450-68  
OBJETO: Aquisição de fraldas, sacos de lixo e leite, para manutenção das atividades da municipalidade.  
VALOR TOTAL: R\$ 71.884,00 (Setenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais)  
VIGÊNCIA: 10/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilís Cristina Tonini  
Código Identificador:7855PC0E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA  
CNPJ Nº 04.132.587/0001-43  
Representante: LIDA LUNARDI SANDERSON  
CPF nº 955.345.639-17  
OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços para reficla, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo.  
VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 14/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilís Cristina Tonini  
Código Identificador:EF426B1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 - Processo nº 498/2017  
OBJETO: Aquisição de fraldas, sacos de lixo e leite, para manutenção das atividades da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA - JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA vencedor dos itens 3 e 7 no valor total de R\$ 22.285,00 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais); MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA vencedor dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11 no valor total de R\$ 71.884,00 (setenta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11 de agosto de 2017

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilís Cristina Tonini  
Código Identificador:022EFB63

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2017  
CONTRATO Nº 108/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  
CONTRATADA: Eloi Zamurim  
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra - PR  
VALOR: R\$ 5.255,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais).  
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de agosto de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello - Prefeito Municipal  
Eloi Zamurim

Publicado por:  
André Luiz Machado de Camargo  
Código Identificador:8830A930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2017  
CONTRATO Nº 107/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  
EMPRESA CONTRATADA: Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra - COAF.  
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra - PR  
VALOR: R\$ 129.944,00 (Cento e vinte e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais).  
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, insitulado pela Resolução SESA Nº 604/2015.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, por preço global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

STORMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	Otoscópio	MDMARE II	UN	10,00	279,00	2.790,00
<b>TOTAL</b>							
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Balga analítica para análise por titulação	ND	UN	10,00	410,00	4.100,00
1	12	Balga analítica para efeito	ND	UN	40,00	410,00	16.400,00
<b>TOTAL</b>							
LUIS CESAR REIS - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Acúsculo IC garfas	REFLEX	UN	6,00	165,00	2.100,00
1	2	Acúsculo vitreo, com 1 pente e 5 prafólas em vidro	REFLEX	UN	2,00	450,00	900,00
1	4	Cidreira ginecista maciça, ultrafina, tampo em vidro	REFLEX	UN	25,00	219,00	5.480,00
1	5	Cafeteira Expresso Sólido e ocupação (cápsula compatível)	REFLEX	UN	20,00	90,00	1.800,00
1	6	Mesa auxiliar com gavetas 41,20 cm larg. x 8,70 cm, h.	REFLEX	UN	15,00	289,25	2.475,00
<b>TOTAL</b>							
RIS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	8	Balão clindico para titulação	PURIMAN BRASIL	UN	20,00	66,2500	1.990,00
	11	Nepesocópio	PSI 0002	UN	5,00	230,00	1.150,00
<b>TOTAL</b>							
RAPHAEL GONCALVES NICHO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Balga analítica para análise por titulação	PREMIUM	UN	10,00	117,90	1.179,00
1	13	Balga analítica para efeito	PREMIUM	UN	20,00	57,00	1.140,00
1	14	Espectômetro pediátrico	PREMIUM	UN	10,00	37,00	370,00
<b>TOTAL</b>							
STORMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	Detector de batimento cardíaco fetal	SHOUD0643301	UN	5,00	290,00	1.740,00
<b>TOTAL</b>							
TRISTACCI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Balão IC garfas	R APPESSORRG	UN	3,00	250,00	750,00
1	7	Balões Esterilizados Poliéster 1,1 Kg	MICHEL LETTI	UN	6,00	465,00	2.790,00
<b>TOTAL</b>							

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03 de agosto de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:51DFE4D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 - Processo nº 500/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços para retífica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor no veículo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SAMIRIA SERVICOS DE UTILIZAGEN LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	serviço de regulagem em motores		HORAS	960,00	23,78	22.800,00
1	2	serviço de limpeza e pintura de motores		HORAS	960,00	19,81	9.905,00
1	3	serviço de limpeza cilindros		HORAS	300,00	29,72	8.916,00
1	4	serviço de retífica de cilindramento de motores, rebabas, raspa de tarso e retífica de costado		HORAS	300,00	29,72	8.916,00
1	5	serviço de ajustagem, reconstrução e balanceamento, serviço de lubrificação, regulagem de válvulas e montagem completa		HORAS	900,00	20,72	18.648,00
1	6	serviço de balanceamento, raspa, ajustagem, montagem parcial e completa, serviço de balanceamento		HORAS	300,00	31,78	9.534,00
<b>TOTAL</b>							



Homologo a presente licitação,

São Antonio do Suloceste - PR, em 15/08/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Marilis Cristina Tonin  
Código Identificador: AC476C92**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU****GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO Nº 107/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R\$ 163.153,17 (cento e sessenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e dezessete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 905, de 27 de dezembro de 2016.

**DECRETA****Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de R\$ 163.153,17 (cento e sessenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e dezessete centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R\$	Proj. orç. Antr.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Despesa	Função Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
15.000,00	0.001	Gestão da Dívida Fundada	44909100	Sentenças Judiciais	0000	Recursos Ordinários Lícitos
57.553,57	1.052	Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias nas Unidades de Educação Infantil	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Lícitos
20.000,00	2.229	Assistência de Depressivo de Administração e Planejamento	33903300	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4800	Recursos Ordinários Lícitos
1.000,00	1.157	Equipamentos e Material Permanente - Agricultura e Gato Anh	44902200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Lícitos
1.000,00	1.024	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Diversos Usos	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Lícitos
20.000,00	2.019	Atividades do Gob. da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	22905000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Lícitos
12.000,00	2.040	Manutenção e Aprimoramento das Atividades de Ensino Fundamental	53903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Lícitos
11.999,99	2.040	Manutenção e Aprimoramento das Atividades da Educação Infantil	53903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Lícitos
1.300,00	2.047	Manutenção de Atividades Ligadas Educação Especial	22903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Lícitos
10.000,00	2.089	Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Lícitos
1.500,00	3.110	Manutenção das Atividades do PROPRU	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Lícitos
<b>Total das Adições..... R\$ 163.153,17</b>						

**Art. 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar do que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos da anulação parcial das seguintes dotações:

Valor em R\$	Proj. orç. Antr.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Despesa	Função Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
15.000,00	0.001	Gestão da Dívida Fundada	32909100	Sentenças Judiciais	0000	Recursos Ordinários Lícitos
25.000,00	2.012	Atividades do Setor de Engenharia	31901100	Viagens e Despesas com Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Lícitos
6.000,00	2.012	Atividades do Setor de Engenharia	31901200	Obrigações Patronais	0000	Recursos Ordinários Lícitos
14.000,00	2.215	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tribuição	31901000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Lícitos
1.000,00	1.049	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Lícitos
1.000,00	1.024	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Diversos Usos	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Lícitos
8.800,00	1.125	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Obras e Urbanismo	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Lícitos
60.000,00	2.010	Atividades do Gob. da Secretaria Municipal de Finanças	31901100	Viagens e Despesas com Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Lícitos
30.000,00	2.010	Atividades do Gob. da Secretaria Municipal de Finanças	31901200	Obrigações Patronais	0000	Recursos Ordinários Lícitos
1.300,00	2.010	Atividades do Gob. da Secretaria Municipal de Finanças	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Lícitos
3.500,00	2.030	Atividades do Gob. da Secretaria Municipal de Finanças	33903000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Lícitos
6.000,00	2.030	Atividades do Gob. da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	31901000	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	0000	Recursos Ordinários Lícitos
5.000,00	2.006	Atividades do Órgão Central de Controle Interno	33903000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Lícitos
1.553,57	3.052	Manutenção do Transporte Escolar - Despesas Aplicadas	31901100	Viagens e Despesas com Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Lícitos
<b>Total dos Recursos..... R\$ 163.153,17</b>						

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - TIPO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

A presente MABILIS CRISTINA TONER, designada pela Portaria nº 093/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação do licitante.

**MODALIDADE: PRELÂCIO PRESENCIAL Nº 001/2017. Processo nº 001/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de serviços para refil, montagem e manutenção, reposição e instalação de caixões dos veículos da frotas municipal, incluindo pintura e transporte do veículo ao refil.

**EMPRESA LICITANTE: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 2016; Decreto Municipal nº. 2.177/2016 de 26 de agosto de 2016, aplicando-se ao que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1963, Lei Complementar nº. 125/2008 alterada pela Lei Federal nº. 127/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA LICITANTE: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	serviço de refil em motores	HONDA	300,00	23,78	71.340,00	
2	serviço de pintura e pintura de motores	HONDA	300,00	19,81	5.943,00	
3	serviço de troca de óleo	HONDA	300,00	20,72	6.216,00	
4	serviço de refil do sistema de injeção, cabos e sensores de motor e câmbio de comando	HONDA	300,00	24,72	7.416,00	
5	serviço de refil para recalibramento e balanceamento	HONDA	300,00	29,70	8.910,00	
6	serviço de refil de óleo de motor, substituição de velas e recalibramento	HONDA	300,00	31,70	9.510,00	
TOTAL						144.000,00

Santa Antonia do Sudoeste, Estado de Paraná, em 15/08/2017.  
MABILIS CRISTINA TONER - Proprietária

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PRELÂCIO PRESENCIAL Nº 001/2017. Processo nº 001/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de serviços para refil, montagem e manutenção, reposição e instalação de caixões dos veículos da frotas municipal, incluindo pintura e transporte do veículo ao refil.

**EMPRESA LICITANTE: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 2016; Decreto Municipal nº. 2.177/2016 de 26 de agosto de 2016, aplicando-se ao que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1963, Lei Complementar nº. 125/2008 alterada pela Lei Federal nº. 127/2014 e legislação complementar.

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**

Item	Quantidade	Preço	Preço Total
1	300,00	23,78	71.340,00
2	300,00	19,81	5.943,00
3	300,00	20,72	6.216,00
4	300,00	24,72	7.416,00
5	300,00	29,70	8.910,00
6	300,00	31,70	9.510,00
TOTAL			144.000,00

Homologação e processo licitação.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17/08/2017.  
SILARIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1780/2017 - PRELÂCIO PRESENCIAL Nº 001/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

**CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**

**CNPJ Nº 04.032.557/0001-43**

**Representante: LIDA LUNARDI SANDERSON**

**CPF nº 80.243.837-13**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de serviços para refil, montagem e manutenção, refil e reposição de motores dos veículos da frotas municipal, incluindo refil e transporte do motor veicular.

**VALOR TOTAL: R\$ 84.800,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais) - VIGÊNCIA: 14/08/2018**

Santa Antonia do Sudoeste, em 15/08/2017. - ZEL. PRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

A Presidente da Comissão de Licitação, tomando ciência da Portaria nº 193/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento dos envelopes do Plano de Comunicação Publicitária, em sua identificação e do processo nº 002 - conjunto de informações das propostas recebidas.

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PROMOCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR. CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.212, DE 29 DE ABRIL DE 2010.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

EMPRESA	VIGÊNCIA	ORÇAMENTO CLASSIFICADO	CLASSIFICAÇÃO
MIBEL PUBLICIDADES LTDA	12M	1	CLASSIFICADA
PRIMA PUBLICIDADE LTDA	12M	2	CLASSIFICADA

Santa Antonia do Sudoeste, em 14 de agosto de 2017.  
MABILIS CRISTINA TONER  
Presidente da Comissão de Licitação

# Câmara de Vereadores de Planalto empossa primeira Câmara Jovem do Município

Com o plenário completamente lotado a Câmara de Vereadores empossou na última terça-feira os novos vereadores jovens, que integram a partir de agora a Primeira Câmara Jovem do Município.

Com a presença de pais, professores e outros os vereadores jovens eleitos nos Colégios Estaduais João Zaccaro Paraná e João de Andrada reuniram o desafio e a responsabilidade de comandar os trabalhos nesse projeto que promete dar nova cara à juventude de Planalto. Os jovens vereadores irão atuar em sessões ordinárias as terças-feiras com início às 18 horas. Segundo o idealizador do projeto vereador Marcelo Felipe Schmidt, o futuro da Câmara Jovem ultrapassa o campo político e se trata de uma oportunidade e humanização, despertando no jovem a preocupação com a melhoria e qualidade de vida na sua casa, bairro, colégio, comunidade.

Valde ressaltar que o projeto leva a assinatura de todos os vereadores. Os Jovens Vereadores empossados para a primeira legislatura jovem de Planalto são os seguintes:

Laura Luiza Krefta, Luana Tholson, Anderson Silveira e Elivelton Fernandes, Gustavo Wolf, Delis Luiza Schneider, Marlene Hermans, Mateus Miranda do Oliveira e Ariel Melia.



A Câmara de Vereadores de Planalto através do seu presidente Mauri Kriehow deseja sucesso aos novos vereadores e que no final do mandato o objetivo do programa seja alcançado, colocando assim toda a estrutura física e funcional do Legislativo a disposição dos Jovens Vereadores.